UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Cannabis: Geografia econômica e política

DANIEL CESÁRIO BAESSO

Juiz de Fora

2013

DANIEL CESÁRIO BAESSO

Cannabis: Geografia econômica e política

Monografia de conclusão apresentada ao curso de Geografia, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial obtenção do título de Bacharel em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Júlio César Gabrich Ambrozio

Juiz de Fora

2013

DANIEL CESÁRIO BAESSO

Cannabis: Geografia econômica e política

Monografia de conclusão apresentada ao curso de Geografia, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial a obtenção do título de Bacharel em Geografia, submetida a seguinte banca examinadora:

_____

Prof. Dr. Júlio César Gabrich Ambrozio (Orientador)

Departamento de Geociências – UFJF

_____

Prof. Dr. Maria Lucia Pires Menezes

Departamento de Geociências – UFJF

_____

Prof. Dr. Francisco de Assis Penteado Mazetto

Departamento de Geociências – UFJF

Conceito Obtido: _____

Juiz de Fora, 3 de abril de 2013.

AGRADECIMENTO

Agradeço inicialmente a minha família, em especial aos meus pais, pelo apoio ao longo da caminhada universitária e pelo estimulo nesta aventura.

À Prof. Dr. Maria Lucia Pires Menezes pela amizade durante esses anos, pelo acolhimento, inúmeros conselhos e a oportunidade de aprender a lançar novos olhares sobre a vida; pela valiosa vivência nesta jornada, assim como a lembrança dos companheiros e companheiras do Laboratório de Territorialidades Urbana e Regional.

Aos amigos, parceiros e cúmplices das eternas indagações e divagações sobre o assunto.

Ao Prof.º Dr.º Júlio César Gabrich Ambrozio pela anuência do desafio de desbravar sobre tema tão delicado e precariamente explorado; pela oportunidade dos aconselhamentos e orientações, nem sempre estritamente acadêmicos.

RESUMO

Através de um processo histórico e geográfico, busca-se neste trabalho investigar o processo político e econômico que levou a *cannabis* a ilegalidade; fruto das disputas no mercado mundial durante a década de XIX e XX. Tratada de forma alarmante por parte do poder público, a estrutura proibicionista alimenta grupos armados que controlam o comércio ilícito e criminaliza o indivíduo. Embora propagandeada como *combate a violência*, as políticas proibitivas atuais, orientadas pelo Estado, nutrem a criminalidade enquanto ampliam suas ações de controle sobre as populações marginais em nome de um fictício combate às drogas.

Palavras-chave: cannabis; proibicionismo; tráfico; geografia das drogas.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO----------6

1. **CARTOGRAFIA DA CANNABIS**

1.1. Cartografia histórica e contemporânea----------16

1.2. O advento do petróleo e outros materiais e técnicas----------28

1.3. Economia, finanças e estado ao redor do crime organizado----------32

1.3.1 Planejamento e rotas econômicas----------38

1.3.2 Crime organizado e estado----------40

2. **DA LEGALIDADE A ILEGALIDADE**----------46

2.1. O Estado de *war on drugs*----------54

2.2. O Indivíduo para além do usuário----------65

3. **GEOGRAFIA DA CANNABIS NO BRASIL**----------73

3.1. O veto legal e a permanência da produção da cannabis----------77

3.2. Os dispositivos legais de combate----------86

4. **EXPERIÊNCIAS ECONÔMICAS A PARTIR DO CÂNHAMO LEGAL**----------96

CONCLUSÃO----------100

ANEXOS----------103

BIBLIOGRAFIA----------106

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como proposta investigar um dos vegetais mais antigos e úteis para a humanidade, que se encontra hoje sobre uma legislação proibitiva dentro da esfera jurídica e impregnada de teor pejorativo em uma esfera social: a *cannabis*.

Com o olhar corrompido por uma carga histórica, tende-se ao reducionismo deste vegetal, bem como de seu contexto atual. Comumente relacionado a seu uso lúdico e recreativo, pervertido na forma de miséria e sofrimento, entorpecem a visão de suas múltiplas características proveitosas.

Procura-se, nesta pesquisa, entender o processo histórico e geográfico deste vegetal que, contribuindo para o desenvolvimento de sociedades passadas, chegou ao século XXI reduzido em seu uso e apreensão. Trata-se aqui de perceber a necessidade dessa concepção em uma sociedade organizada em benefício de uma classe econômica dominante, aparelhada através do Estado, seu principal agente político.

Com sua economia na ilegalidade, atualmente se constitui uma rede internacional – de produção, distribuição e venda – paralela ao mercado formal. Esta rede está ligada ao financiamento de bandos, que por sua vez, em escala internacional, promove o surgimento de grandes e poderosos empresários e corporações do mercado negro. Esta legislação, que favorece o aparecimento desses grupos, se solidifica cotidianamente através da vigilância e controle do indivíduo em que, sobre o pretexto de combate às drogas, justifica qualquer intervenção, legitima ou não.

Esse cenário conflituoso se estabelece num processo de desinformação em toda a sociedade, o que dificulta um debate sincero entre as camadas da população. Tentar definir, mesmo que superficialmente, os objetos e agentes envolvidos nesse conflito, é buscar explicar a insustentabilidade do projeto proibicionista que o mantém. Trata-se aqui do exercício de uma reflexão sobre esses mecanismos.

Até o início do século XX, *narcótico* era uma terminologia designada para substâncias *indutoras de sonhos* (ESCOHOTADO, 1998 *apud* ALBANO, 2007 p.28), a qual deixa o caráter de substância química e farmacológica e passa por transformações que a insere forte teor moralizador.

Durante o século VI a.C., Hipócrates[1] fazia uso do ópio para tratamento de histeria e concebia a euforia *(eu-phoria: ânimo correto)* com propósito terapêutico; recomendava sono tranquilo, embriagar-se de vez em quando e se entregar ao coito quando a ocasião se apresentasse (ESCOHOTADO, 1994).

Assim, – como Teofrasto e Galeno – entendia a droga como *espíritos neutros*, portanto, não podiam ser boa ou má, mas sim, oportuna ou inoportuna de acordo com a ocasião que se apresente e o indivíduo envolvido (ESCOHOTADO, 1994).

Fílon de Alexandria vinculou ebriedade (*em grego: methe)* com o verbo *methyeni* (soltar, permitir), assim entendia o ébrio como aquele que *liberava a alma.* Seu maestro, Platão, via a ebriedade como forma de quebra da postura rotineira e de demonstração do caráter verdadeiro; acendendo, assim, a interioridade original e a inocência que lança um novo olhar sobre as coisas (ESCOHOTADO, 1994).

---

[1] O grego Hipócrates (460 a.C. - 370 a.C.) é considerado o *pai da medicina científica*.

As substâncias psicoativas coexistem entre os homens a gerações e, embora, o conceito moderno a coloque como mecanismo escravizador, de aniquilação orgânica e de fuga da realidade, sua relação com homem se dá por sua ajuda em transpor desafios vitais, melhorando seu autocontrole, sua liberdade e sua dignidade pessoal; o que Nietzsche coloca como o *jogo da natureza com o homem* (ESCOHOTADO, 1994):

> "O serviço prestado pelos veículos intoxicantes na luta pela felicidade e no afastamento da desgraça é tão altamente apreciado como um benefício, que tanto indivíduos quanto povos lhes concederam um lugar permanente na economia de sua libido". (FREUD *apud* CARNEIRO, 2002 p.7).

A droga hoje apresentada como um problema social, internacionalmente reconhecido, é fruto da intromissão política e ideológica sucessivamente empregada em nome de uma moral pública sobre o "viciado", por obra médico-jurídico, no qual o Estado impõe suas operações de controle e disciplinamento *(*ALBANO, 2007 p.26).

A droga, enquanto substância, nunca teve uma diferenciação clara do conceito de alimentação. Contudo, essa relação passa por mudanças ao longo da história com seus primeiros estudos aparecendo, em pequeno número, no século XVI. Porém, durante o século XIX o conceito de drogas passa a ganhar conceito pejorativo – tratado como algum tipo de desvio de conduta – e o tema sobre "abuso" ou "mau uso" ganha força com o discurso sanitarista e científico. (Carneiro, 2005 p.4-5).

Uma característica comum no debate proibicionista atual é a busca por uma diferenciação entre droga *leve* e droga *pesada*, uma tentativa médico-sanitarista repleta de teor moralizador em destacar quais seriam as menos danosas ou de menor grau de dependência – assim como a premissa de distinção entre drogas *naturais* e drogas *sintéticas* (RODRIGUES, s/d p.3).

Existem, hoje, entre 119 e 224 milhões de consumidores de cannabis no mundo (ANEXO A), segundo o *World Drug Report 2012*[2], sendo a droga ilícita de maior consumo mundial; correspondendo entre 2,6% a 5% do consumo anual de drogas no mundo.

No Brasil – conforme o II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) – cerca 7% da população adulta (8 milhões de pessoas) já experimentaram maconha alguma vez na vida e 3% da população adulta (mais de 3 milhões de pessoas) usam frequentemente a maconha. Em relação à população adolescente, quase 600 mil (4% da população) já experimentaram maconha alguma vez e 3% (470 mil adolescentes) fazem uso frequente. Mais da metade dos usuários, tanto adultos como adolescentes (1,5 milhão de pessoas), consomem maconha diariamente; índice entre os menores do mundo.

No Canadá, segundo o estudo, 44% da população adulta já usou a droga alguma vez na vida (14% consumiram frequentemente no último ano). Nos Estados Unidos, 41% da população adulta já a usou (10% com frequência no último ano). Na Nova Zelândia, 42% já fez uso alguma vez na vida, na Austrália, 33% já a usaram, no Reino Unido e na Itália são cerca de 30% (ANEXO B).

[2] Estudo elaborado pela *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC)

A cannabis é um vegetal arbustivo que possui três principais espécies: *Cannabis sativa*, *Cannabis indica* e *Cannabis ruderalis*. Popularmente pode ser chamada de *marijuana, banza, liamba, diamba, beque, dega, prensado, bagulho, baseado, erva, natural, fumo d'angola, ganja, green, jererê, preto, verde,* entre outras infinidades de nomes. É a partir da fêmea que se produz o THC[3], sem a polinização do macho não se gera sementes e a planta usa sua energia para produzir maior concentração do principio ativo. A concentração média de THC é de até 8% mas em algumas variedades geradas a partir de cruzamento de duas ou mais espécies diferentes pode gerar variações com concentração[4] de até 33% a mais - em 1960 a concentração média era de 1,5%, aumentando em 1980 para 3 a 3,5% e na década de 1990 para 4,5% (Steiman, 1995).

A *cannabis sativa* é a espécie mais alta, com poucas ramificações, folhas finas e varia de 1,5m a 5m de altura. É utilizada na fabricação de fibras e na produção de erva para droga. A *Cannabis indica* é um pouco menor (até 1,2m de altura) e cônica, tem folhas mais largas e é utilizada para produzir linhagens de pequeno porte, com efeitos mais sedativos; adequada para o cultivo *indoor*, no uso medicinal e na produção de haxixe. A *Cannabis ruderalis* é a variedade com menor concentração de THC e é usada para produção de variedades pequenas e mais fortes; é bastante resistente e possui de 30 a 60 centímetros de altura (Araujo, 2012 p.312). Na cannabis, o THC age como protetora dos raios de luz nocivos à planta, dessa forma, a produção do principio ativo varia de acordo com o clima. Por exemplo, em zonas temperadas, a produção de resina produzida pela planta diminui

[3] O Tetraidrocanabinol representa cerca de 1% do peso total da maconha e 14% do peso total do haxixe (Steiman, 1995).

[4] Conhecidas como *SKUNK ou SINSEMILLLA,* são plantas com grande concentração de THC e são produzidas geralmente através da hidroponia ou da indução através da luz artificial (*indoor*). *SINSEMILLA* se remete a falta de semente durante o cultivo o que aumenta a concentração do THC.

enquanto aumenta a produção de fibras; já em zonas quentes, o principio ativo aumenta em detrimento da fibra (LABROUSSE, 2010 p.47-8).

Da cannabis derivam a *maconha* e o *haxixe*, substâncias conhecidas pelo seu potencial psicoativo que provocam relaxamento muscular, sensação de bem-estar, aumento da irrigação sanguínea e alteração da percepção (HOOBLER, 1988 *apud* STEIMAN, 1995 p.18).

A maconha é produzida a partir das folhas secas e flores encontradas no topo da planta fêmea. Hoje, no mercado informal, se encontra prensada em uma espécie de tijolo, o que facilita sua comercialização ilegal – são misturadas além de partes não psicoativas da planta, produtos tóxicos para a conservação do estoque; o que pode agravar problemas de saúde.

O haxixe é uma pasta formada das secreções resinosas de THC armazenada pela flor da cannabis fêmea. Hoje são extraídas a partir de dois sistemas diferentes: o primeiro, usado no Nepal e Afeganistão, busca a resina pura, eliminando grandes quantidades de substâncias psicoativas que não a resina; a segunda, comum no Líbano e Marrocos, consiste em aproveitar partes pouco ou nada psicoativas (ESCOHOTADO, 2005 p.1317).

A toxicidade do haxixe é maior quando ingerido pela via digestiva do que quando ingerido pela via aérea, uma vez que as vias respiratórias se saturam em certo momento, não permitindo uma intoxicidade aguda, muito menos mortal – proporcionando acesso de tosse e sonolência ocasional. Segundo ESCOHOTADO (2005) o haxixe, em comparação com a maconha, tem características mais reflexivas e introspectivas, produzindo três momentos sucessivos: o riso e o sentido

do cômico aguçado; alteração dos sentidos; e, por fim, a expansão da consciência, uma espécie de “iluminação” gerada a partir da experiência vivida.

Para o autor, os derivados do cânhamo intensifica a personalidade do indivíduo em todos os seus aspectos, como ilustra com um tratado chinês datado de antes de 2000 a.C, que se refere ao Imperador Sheng Nung (Chen Nong):

> Tomando en exceso tiende a mostrar monstruos, y si se usa durante mucho tiempo puede comunicar con los espíritus y aligerar el cuerpo. Desde luego, la diferencia entre ver mosntruos y comunicarse con los espíritus depende ante todo del usuario. Quien se busque a sí mismo allí tiene más oportunidades de topar con realidades que quien intente olvidarse de sí (ESCOHOTADO, 2005 p.1320).

A produção de haxixe para o mercado mundial[5] se encontra em países asiáticos como Afeganistão, Paquistão, Nepal, o antigo Tibet e em países do mediterrâneo muçulmano como Turquia, Egito, Líbano e Marrocos. Desses, Afeganistão, Paquistão e Marrocos produzem volumes notáveis no mercado mundial, acima de centenas ou milhares de toneladas anuais. As variedades asiáticas comumente se desviam da Europa com destino a Austrália e Estados Unidos, o que dá ao Marrocos o título de principal fornecedor europeu de haxixe (ESCOHOTADO, 2005 p.1318).

O consumo da maconha ou do haxixe varia de acordo com a região. A maconha é o tipo de cannabis mais consumida no globo, ficando o haxixe mais

[5] A África é o continente de maior *produção* de cannabis.

restrito ao Oriente Próximo, Oriente Médio e Ásia Ocidental. Na África Setentrional e na Europa os mercados de maconha e de haxixe se equiparam (ANEXO C).

Na Cannabis são ao todo cerca de setenta canabinoides com propriedades diferentes. Os mais numerosos e conhecidos são o canabidiol (CBD) e o tetrahidrocanabinol (THC), sendo este responsável pelo efeito de entorpecimento e aquele caracterizado pelo efeito anti-psicótico (MALHCER-LOPES & RIBEIRO, 2008 p.2). É a proporção entre ambos que determina a "potência" da planta no que se refere ao efeito psicoativo, podendo variar também de acordo com o solo, o clima, a estação do ano, época de colheita e tempo decorrido entre a colheita (STEIMAN, 1995).

A cannabis tem menor grau de dependência e de danos físicos do que drogas legais como álcool, tabaco e benzodiazepínicos[6]; e seu grupo de risco corresponde a menos de 1% da população (RIBEIRO, Sidarta; MALCHER-LOPES, Renato & MENEZES, João R. L., 2012).

Para o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), a dose letal de consumo de maconha é cerca de 1.000 vezes maior do que a dose usual de um cigarro. De acordo com ARAUJO (2012 p.311) são necessários cerca de 680 quilos em 14 minutos para atingir esta dose letal. Segundo informações do OBID, os efeitos do THC no sistema nervoso provoca leve estado de euforia, relaxamento, melhora da percepção para música, paladar e sexo, prolonga a percepção de tempo, risos imotivados, devaneios e fica mais falante; enquanto no resto do corpo causa *vermelhidão* nos olhos (hiperemia conjuntival), diminuição da produção de saliva

[6] Os benzodiazepínicos são utilizados como tranquilizantes e soníferos desde a década de 1960. Substituíram os barbitúricos para usos de relaxamento muscular, pré-anestésico, ansiolíticos, sedativo e anticonvulsivante (Carneiro, 2005 p.153); estão entre os mais vendidos no mundo, dentre os mais conhecidos estão o Librium, Diazepan (Valium, etc.); Clonazepam (Rivotril, etc.), Bromazepam (Lexotam, etc.); Alprazolan (Frontal, etc.), Rohypnol, entre outros.

(*boca seca*) e taquicardia (frequência superior ou igual a 140 batimentos por minuto), também causando orexígeno (aumento) no apetite – seus efeitos variam de acordo com a dose consumida, da experiência, da expectativa e do ambiente.

Além do THC, muitas outras propriedades da cannabis foram conhecidas pelo homem bem antes do uso psicoativo e foram de expressiva relevância ao longo da história da humanidade, alguns destes fins vêm se "redescobrindo" e as feiras e encontros internacionais de economia, a partir da cannabis como matéria-prima, mostra as múltiplas finalidades possíveis do cânhamo.

Por exemplo, a fibra que se encontra no caule da cannabis, maior que qualquer outra fibra vegetal, é rica em celulose sendo mais resistente e suave do que a fibra de algodão, podendo durar duas vezes mais e sem a presença de mofo; e sendo utilizados em média dois terços a menos de terra para o cultivo da cannabis em relação ao algodão. Além da dimensão espacial, a cannabis também não emprega mais do que pequena quantidade de fertilizante, não necessitando de pesticidas, herbicidas ou agrotóxicos – hoje, as plantações de algodão são responsáveis pela metade do uso de pesticidas em todo o mundo (PELAJO, 2012 p.28-9).

A partir da polpa do caule, que se utilizou desde a Antiguidade, se produziu papel e posteriormente foi utilizada para plásticos vegetais[7]; a parte externa do caule, também utilizada desde a Antiguidade até o início do século XX, produz tecido e cordame, foi a principal matéria-prima para cordas e velas de navio durante a expansão marítima (ARAUJO, 2012 p. 317).

---

[7] Após 12 anos de pesquisas, em 1941, foi fabricado o primeiro automóvel *"vindo da terra"*, com uma carroceria plástica com 70% da presença do cânhamo, palha de trigo e sisal e 30% de aglutinante resinoso de cânhamo, cerca de um terço mais leve e dez vezes mais resistente ao impacto que seus correspondentes de aço (ROBINSON, 1999 p.8).

A cannabis apresenta uma característica importante na produção de papel, por exemplo, já que diferente de algumas árvores utilizadas, a cannabis está pronta para ser utilizada a partir de cento e vinte dias após o início do plantio. Seu cultivo também pode melhorar a qualidade da terra devido às longas raízes da planta que penetram no solo, além de ajudar na prevenção à erosão (PELAJO, 2012). A cannabis ainda tem potencial de substituição da cana e do milho para fabricação de biocombustível e lubrificante, além de mais econômico, sustentável e mais potente.

Sua semente é rica em vitamina, fibra e com presença de ácidos graxos essenciais maiores que em outra fonte conhecida, não contém risco de intoxicação e nem produz efeito psicoativo, exceto em aves. De sua semente se produz hambúrgueres, queijo, manteiga, salada, sorvete e, quando trituradas, produzem massas para macarrão, pão e biscoito.

A partir do entendimento da cannabis como um vegetal popular e multifuncional, buscar-se-á entender o processo onde suas potencialidades são figuradas como um objeto aniquilador, um inimigo.

1. CARTOGRAFIA DA CANNABIS

1.1 Cartografia histórica e contemporânea

A Cannabis[8] foi o primeiro vegetal cultivado pelo homem para fins não alimentícios. Originária das estepes do Turquestão, hoje a região da Ásia Central e noroeste da China (LABROUSSE, 2010 p.48), foi a matéria-prima responsável por propiciar alimentação, avanços tecnológicos, além da expansão marítima e o fortalecimento do comércio – mecanismos pelos quais ela mesma foi difundida pelo globo.

Ainda hoje a cannabis movimenta diferentes setores econômicos pelo mundo como turístico, farmacológico e até mesmo industrial. Porém, é no setor informal da economia que atualmente gira seu grande fluxo econômico e logístico. Este setor informal se remete a venda ilegal para fins recreativos, comumente relacionados a grupos criminosos.

O surgimento da relação da cannabis com o homem está ligado à sedentarização, utilizando a cannabis para diferentes fins ao longo da história, tal como aponta ROBINSON (1999):

> [...] existe apenas um auxiliar vegetal usado no mundo inteiro, desde a pré-história, que nos fornece alimento, roupa, material de construção, combustível, medicamentos e tem o poder de afetar nossa consciência,

[8] Hoje se encontra *cannabis* em estado selvagem entre o Cazaquistão e Quirquistão, ocupam aproximadamente cerca de 150 mil hectares, segundo LABROUSSE (2010) (ANEXO D).

> nossa imaginação e o modo como vemos esse mundo. Essa planta é o cânhamo, a Cannabis sativa (ROBINSON, 1999 p.4).

Ao longo de milhares de anos a cannabis foi matéria-prima essencial em muitas sociedades, sendo disseminada pela Ásia e norte da África, mais tarde pela Europa e, depois América. Para se entender o processo de mudança de concepção sobre esta planta, aqui se tentará traçar o contexto espaço-temporal da cannabis.

Com o início da agricultura o homem passou a dominar o cultivo de vários vegetais para sua alimentação, porém, no caso da cannabis, foi se descobrindo mais propriedades além dessa. Com sua cultura difundida centenas de anos anteriormente ao algodão (Índia) e o linho (Mediterrâneo), o povo chinês utilizava na fabricação de suas roupas o cânhamo enquanto os ricos dispunham da seda. Dada à importância desses produtos, a China foi conhecida como *"terra do cânhamo e da amora"* (alimento do bicho-da-seda) (ROBINSON, 1999 p.64).

Foi na China que se encontraram os vestígios mais antigos relativos ao uso da cannabis, desde uma cerâmica com resquícios de cânhamo (Yuan-shan - atual Taiwan – 10000 a.C.), até artigos têxteis (Zhejiang, 4000 a.C.) e resíduos de uma indústria de tecelagem de cânhamo (Taixi - província de Hebei - dinastia Shang, 1400-1100 a.C.). Também se encontrou referência ao cânhamo no livro Pen-Ts'ao Ching (atribuída ao Imperador Chen Nong, 2300 a.C.), a mais antiga farmacopeia do mundo. E foi na China que se produziu o primeiro papel a partir da fibra do cânhamo esmagada juntamente com a casca da amoreira (anterior a 105 d.C.) (ROBINSON, 1999 p.64-6).

É provável que esta planta seja originária do vale do Himalaia, e se sabe que, da região chinesa, a cannabis chegou até a Índia e se espalhou até a atual Turquia – encontrando-se seus resquícios no assentamento neolítico de Çatal Hüyük (8000 a.C.).

Os Citas (700 a.C.)[9] foram os principais propagadores da cannabis nesse período. Os Citas invadiram a Índia e se expandiram pela região da Sibéria, Oriente Médio e Europa Oriental, penetrando pela Grécia e Rússia.

O uso das características psicoativas da cannabis era apreciado em saunas citas e fora registrado pelo historiador grego Heródoto[10], em 450 a.C. (CARNEIRO, 2005 p.71). Também se constata o uso psicoativo e manufatureiro da cannabis na América do Norte[11]. No atual estado de Ohio (EUA) encontraram centenas de cachimbos com resquícios de maconha e pano de cânhamo datados de 400 a.C., atribuídos aos *Mound Builders* que habitavam a região dos Grandes Lagos e o vale do Mississipi (ROBINSON, 1999 p.77).

Da China, atravessando o Oriente Médio, chega ao Egito (4000 a.C.), onde teve presença notável na sociedade, sendo encontrada em tumbas de faraós e utilizada na própria construção de Pirâmides:

> "O cânhamo foi usado na construção das pirâmides, não apenas no arrasto de blocos de calcário, mas também nas pedreiras, onde sua fibra seca era

[9] Os Citas, povo desmembrado dos arianos, foram pastores nômades equestres que prevaleceram nas estepes pôntico-cáspia, na época chamada de Cítia, durante toda a Antiguidade Clássica. "Cítia" é a vasta estepe que se estende do norte do Mar Negro até ao leste do Mar Cáspio, pelo sul da Ucrânia e sudoeste da Rússia, até o Cazaquistão ocidental, é parte de uma estepe maior chamada estepe eurasiática.

[10] Através de sua obra *Histórias* (século V a.C.) produziu a maior parte das informações a respeito dos citas que se tem hoje.

[11] A cannabis chega a América do Norte em períodos pré-históricos, sementes provavelmente trazidas, através do estreito de Behring, por aves migrantes ou por viajantes chineses.

> introduzida nas fendas da pedra, depois molhada. Com o inchaço da fibra, a pedra se fendia" (ROBINSON, 1999 p.69).

A partir do Egito a cannabis chega à Etiópia e continuou se espalhando pelo sul e costa oriental da África. Nesta rota meridional vai se perdendo de seu uso como fumo, que só retorna com a chegada dos holandeses no século XVII (ROBINSON, 1999 p.70). A cannabis só chega à costa ocidental africana após a Segunda Guerra Mundial (CARNEIRO, 2005 p.72) através dos soldados da Nigéria e de Gana que lutaram juntos aos ingleses na Ásia (LABROUSSE, 2010 p.51). Durante a expansão árabe do século VII os Beduínos[12] levam a cannabis da África, através do Mediterrâneo até Europa, sendo a Espanha uma das principais entradas.

Embora a cannabis já fosse conhecida na Europa, a consolidação do Império Romano (27 a.C. – 476 d.C.) favorece à disseminação da planta pelo continente. O cânhamo não foi um produto agrícola relevante neste período, mas suas sementes foram utilizadas para alimentação. As grandes quantidades de fibra de cânhamo consumidas pelo Império Romano se devia a compra do que se produzia na cidade babilônica de Sura.

Vestígios de uma corda de cânhamo encontrado em um forte romano na muralha de Antonino Bar Hill, indica que o Império Romano teria introduzido a cannabis na ilha britânica por volta de 180 d.C., embora só será cultivada, juntamente com o linho, por volta de 400 d.C em Old Buckenham Mere. Por volta de

---

[12] Os Beduínos (*Pessoas do Deserto*) são povos de origem árabe. Após a I Guerra Mundial tenderam ao sedentarismo, hoje se encontram em países como à Arábia Saudita, Síria, Jordânia, Iraque, Israel, Argélia, Tunísia, Líbia, Egito, Mali e Marrocos.

600 d.C., a cannabis passa a ser cultivada pelos Saxões que ocupam a Britânia, a incorporando em sua literatura médica.

Mais ao norte, os Vikings conheciam o cânhamo e possivelmente o plantaram na costa oriental da América do Norte há cerca de mil anos. Foram encontradas sementes de cannabis em naus vikings datadas de 850 d.C. – os marinheiros também levavam sementes para se alimentarem em circunstâncias de naufrágios.

Já em 1150, os “mouros” deram início a primeira fábrica europeia de produção de papel utilizando o cânhamo como matéria prima; plantado ao redor da cidade de Xativa (Espanha). Algumas outras operações fabris surgiram em cidades como Toledo e Valência, e logo os demais países europeus aderiram à nova tecnologia.

Assim como nos dias atuais, o uso das propriedades psicoativas da cannabis também foi apreciado por diferentes grupos, e servirá, em algumas circunstâncias, como atributo estigmatizador daqueles grupos não pertencentes a uma classe não dominante. Em diversos grupos, ao longo da história, o uso da maconha ou do haxixe se adere a suas características culturais, tal como suas expressões religiosa e social.

Os Sufis[13], diferentemente de outros grupos árabes, adotaram o uso do haxixe em sua religião como forma de alcance da elevação espiritual, porém, o haxixe e seu estilo de vida, com a abdicação ao materialismo, se somam em uma visão estigmatizadora. Confrontados, por Ernest Abel, com o movimento de

[13] Integrantes do Sufismo, uma corrente arábico-persa com características mais mística e contemplativa do Islã, considerada herética dentro islamismo. Assim chamados por usarem lã (suf) em símbolo de penitencia. Acreditam que a iluminação espiritual se dá pela alteração da consciência, pela contemplação. O Sufismo tem provável ligação com os conhecimentos do Egito antigo, sendo influenciados pelos ascetas cristãos da Síria e da Palestina.

contracultura dos anos 60, foram assim chamados de *“hippies do mundo árabe”* e Abel fez a seguinte comparação:

> Frustrado pelo clima religioso e político, uma geração rompe com a sociedade. Rejeita o materialismo e deseja viver uma vida simples, comunitária, mais próxima da verdade espiritual. Os membros desse movimento se vestem de maneira diferente dos demais e abraçam a cannabis como um catalisador da comunhão. Por causa de suas diferenças, e porque não trabalham, são insultados pela cultura dominante, que vê a cannabis como a causa de sua "ruína" (ABEL, s/d *apud* ROBINSON, 1999 p.69).

Tal como nos dias atuais, os sufis foram, em seu tempo, testemunhas de uma guerra às drogas, pela erradicação do haxixe, que se prolongou por 125 anos. Cairo teria uma grande população de sufis e o haxixe crescia pelos jardins da cidade. Como representantes de uma cultura que de alguma forma questionava a classe dominante e o respectivo estilo de vida, fora necessário mecanismos de controle que se deu em preceitos, como os dos dias atuais: estereótipos, tentativa de erradicação da produção, perseguição e punição aos usuários.

Em 1253, as autoridades resolveram queimar as plantas de cannabis dos jardins da cidade em uma grande fogueira, o que levou a plantação de haxixe para fora da cidade onde agricultores perceberam o lucrativo negócio que se criou. Cairo continuou sendo abastecida desta forma, até que em 1324 tropas são enviadas por 30 dias para destruição total dos pés que encontrassem. Com o fracasso da operação devido à vastidão do campo e a produção altamente rentável aos agricultores, a plantação de haxixe continua até que, em 1378 o sultão Sheikhoumi

ordena a perseguição, com pena de morte ou prisão, aos lavradores; aos usuários conhecidos foram apanhados e arrancaram-lhes os dentes.

A construção de estereótipo em que se enquadram os indivíduos usuários dentro de um teor pejorativo ou criminológico é repetida ao longo da história. Na Pérsia, por exemplo, *hashashin* (comedores de haxixe) era uma expressão negativa generalizada e, assim, também designavam a seita e os seguidores de Hassan-i-Sabbah.

Hassan-i-Sabbah[14] mudou-se para Cairo em 1079 para aprofundar seu conhecimento sobre o Corão. Bin Sabbah mistura o islamismo com o cristianismo, hinduísmo, zoroastrismo e neoplatonismo fundando o *islamismo nizari*.

Em setembro de 1090, Hassan e seu bando conquistam a fortaleza de Alamut[15] no noroeste do Irã e perto da atual cidade iraniana de Teerã e, a partir daí passam a se chamarem *Hashashin*[16]*.* De Alamut, Hassan-i-Sabbah comandava ataques em territórios hoje correspondentes ao Iraque e Irã. Hassan tinha como missão libertar a raça ariana e constituir um novo Império fundamentado nas doutrinas de sua nova religião.

Após a morte, em 1094 do califa al-Mustansir, iniciou-se uma disputa pela sucessão do Califado Fatímida[17]. Nizar, o irmão mais velho, assume e logo depois é afastado pelo então, novo califa al-Musta'li. Durante sua permanência no Cairo, Hassan-i-Sabbah se relacionou com Nizar e quando este foi afastado da condição

---

[14] Hassan bin Sabbah Homairi (1034 - 1124), conhecido como o Velho da Montanha, intitulava-se a sétima encarnação de Imam Ismael, o chamado "Sétimo profeta", na sucessão de Adão, Noé, Abraão, Moisés, Jesus e Maomé.

[15] Localizada a quase três mil metros de altitude, Alamut designava "ninho da águia".

[16] Ordem dos Assassinos, como ficou conhecida. Desde 2007 existe uma série de jogos eletrônicos que se baseia nas histórias da Ordem chamado *Assassin's Creed.*

[17] Dinastia xiita que governou o Norte da África e Egito durante os séculos X e XI.

de califa, Hassan-i-Sabbah entra em defesa dele, negando-se a reconhecer o novo califa, e reunindo seguidores em nome de Nizar, os nizaristas.

Os futuros *Hashashin*, eram levados para Alamut ainda novos onde viviam entre os jardins sob efeitos embriagantes do haxixe e excitados por virgens, uma espécie de indução do Paraíso; ao amadurecerem eram levados para instalações rústicas e cavernais. Também há relatos do uso do haxixe pela Ordem antes de proferirem seus ataques, *assassinatos políticos*.

A Ordem dos *Hashashin* se manteve ativa por mais algumas centenas de anos e se espalharam pelo o atual Irã, Síria e Iraque e atuando em várias guerras, inclusive com participação na conquista de Constantinopla de 1453.

Em 1271, ao passar pela Pérsia, Marco Polo escuta estórias sobre os assassinatos do bando de "comedores de haxixe" e ao voltar para Itália começa-se a escutar histórias de assassinatos motivados pelo haxixe. Marco Polo tem uma interpretação restrita do termo *hashashin* e liga-o diretamente a práticas homicidas[18], esta ligação entre haxixe e violência é restaurada no início dos debates modernos e de certa forma perdura até hoje.

A partir do século XV começa um período de lutas pela consolidação das potências europeias, e um importante mecanismo foi a colonização de novas terras e a busca por novas rotas comerciais através da expansão marítima. Para tanto foi indispensável o aperfeiçoamento da navegação, que por sua vez necessitava de cânhamo para embarcações mais robustas.

As especiarias que chegavam até Veneza, através da rota da seda, geraram interesses por parte de potências como Portugal, Espanha, Holanda e Inglaterra que

[18] A palavra "*assassino*" deriva do árabe *hashashin*, comedores de haxixe.

só teria essa possibilidade buscando novas rotas que lhes davam vantagem. Devido a seus contextos geográficos, a rota marítima foi a alternativa.

A fim de garantir rotas comerciais, necessitavam de embarcações fortes que aguentassem a longa viagem através do mediterrâneo e do atlântico. Para ganhar os mares era necessário garantir a produção de cânhamo, porém, esses países não conseguiam abarcar toda a produção em seu próprio território. Acordos econômicos se fizeram necessários entre as potências para garantir o suplemento de cânhamo, e consequentemente disputas econômicas e militares que perduraram séculos.

As rotas marítimas já não apresentava tamanho risco como antes e, ao chegar à América, em 1492, Cristóvão Colombo trazia em suas embarcações 70 toneladas de corda de cânhamo, além de numerosas quantidades de lona. O descobrimento de povos e de suas vastas riquezas nas Américas também interessou a outras potências.

A Holanda logo se destaca como potência marítima devido a sua superioridade tecnológica, produzia numerosas quantidades de corda e lona[19] de cânhamo. Os moinhos foram responsáveis por contribuir para a superioridade de produção do cânhamo e linho holandês, que em 1756, adicionam ácido sulfúrico diluído e reduzem o tempo de produção pela metade. Buscam à Rússia e à Itália para suprirem suas necessidades.

No ano de 1545, o cultivo desse vegetal chega ao Chile e, a fim de garantir sua produção de cânhamo e a expansão do seu império, em 1564 o Rei Felipe da Espanha ordena a expansão da plantação por todo seu território, dos EUA até a Argentina.

---

[19] Canefas, do latim *cannabis*.

A Inglaterra vê sua produção mais limitada pela condição de ilha, dependendo fortemente do comércio com a Rússia para abastecer, em até 97%, sua necessidade de cânhamo. A produção inglesa não chegou a alcançar níveis satisfatórios para a Coroa. Apesar de decretos e incentivos, os lavradores não chegaram a se arriscar com o novo cultivo.

Como forma de animar o mercado interno do cânhamo, a Coroa inglesa, em 1633, incentiva a imigração para trabalhadores na produção do cânhamo através da lei para *Encorajar os Produtores de Tecido e de Tapeçaria*, na qual oferecia cidadania plena após três anos de trabalho. E, em 1696, a Irlanda começa a exportar panos e fios para a Inglaterra com isenção aduaneira.

Durante o século XVII, com o comércio no oriente atenuado, o mercado interno inglês passa a perder espaço para a produção holandesa, inicialmente, na produção e mais tarde no tratamento do cânhamo.

Em 1620, os primeiros colonos ingleses se arriscaram na travessia pelo Atlântico no *Mayflower*, também feito de cânhamo. A partir daí o cânhamo será matéria prima fundamental para garantir a autonomia do território até sua proibição. Foi essencial no processo de independência norte-americana e durante a Segunda Guerra Mundial[20].

Os novos colonos encontraram o cânhamo selvagem ao chegar à América do Norte. Eram responsáveis por abastecer a Coroa com cânhamo e para tanto, vários incentivos locais e da própria Coroa tentaram alavancar a produção. Em 1631 já era

[20] Em 1942, a produção de cânhamo foi incentivada nos EUA, através do filme *HEMP FOR VICTORY* produzido pelo Departamento de Agricultura. Estimulavam-se a produção de fibra além de ensinar o processamento da fibra em cordames, panos e outros produtos de cânhamo.

utilizada como moeda de troca pelas colônias americanas graças a sua importância econômica.

Aos colonos, restava-lhes a comercialização da fibra do cânhamo para metrópole, para alimentar o mercado e a produção interna da Coroa que revendia produtos prontos. Até que se começa a chegar, em 1718, fiandeiros e tecelões irlandeses imigrantes que traziam novas técnicas que aumentou a produção do linho e do cânhamo.

Com o início da Guerra da Independência (1775-1783) a produção era satisfatória a ponto de a colônia boicotar os produtos vindos da Coroa; a produção de fibra e de tecido garantiram a autonomia durante o processo de separação. Durante esse período foram difundidas técnicas e sementes para assegurar a autonomia – além de tecidos, eram utilizadas na alimentação.

Os novos independistas tinham esperança no potencial econômico do cânhamo para alavancarem a nova nação. Os dois primeiros rascunhos da Declaração de Independência dos EUA (1776) foram em papéis de cânhamo, sendo assinado em um pergaminho de pele animal. Políticos e agricultores, George Washington e Thomas Jefferson tiveram boas experiências na cultura do cânhamo, sendo que este primeiro apreciava, além de suas fibras, a flor para fins medicinais e fumos ocasionais.

A importância e o incentivo a economia do cânhamo na nova nação eram de tal tamanho que Alexander Hamilton – o então secretário do tesouro dos EUA – afirmou em 1791: “[...] um artigo de suficiente importância para justificar o emprego de meios extraordinários em seu favor.” Muito embora, anos mais tarde tenham sido

empregados esforços contrários para barrar o seu mercado neste no país. Entre 1777 até 1937 eram comum roupas produzidas de cânhamo no país.

Napoleão Bonaparte conquista o Egito em 1798 e se depara com o haxixe. O que, em algum tempo, foi só um nome conhecido, integra o cotidiano de seus combatentes. A abstenção do álcool no mundo árabe fez com que o uso se disseminasse entre os soldados. Uma substância que proporcionava alteração da consciência ameaça agora a disciplina militar e passa a ser um forte símbolo da cultura dominada.

Não demora muito para que, em 1800, Napoleão proíba o uso do banguê[21] e do fumo do haxixe em seu novo território. Porém, a ocupação francesa contava com 175 eruditos que gostaram tanto do haxixe que enviaram amostras para serem estudadas na França. Esta expedição promoveu a popularização do haxixe entre médicos e escritores.

Nesta mesma época, os sábios e curiosos ingleses passaram a importar cannabis da Índia e a introduziram em sua colônia jamaicana para produção de fibra. Os negros-escravos provavelmente desconheceram seus benefícios psicoativos até 1845, com a chegada dos bengalis[22]. Da Jamaica, a cannabis chega ao México onde se populariza entre os camponeses pelo nome de *marijuana* (LABROUSSE, 2010 p.49).

Em 1809, em discurso no *Institut de France* (Paris), Silvestre de Sacy reafirma a associação entre a palavra assassino e homicídio provocado pelo haxixe. Introduz o debate a uma esfera mais cientificista a base de associações conturbadas entre

[21] Bebida a base de folha seca do haxixe, apreciada em muitas sociedades árabes. Suas folhas eram misturadas com mel, leite e especiarias. (ALBANO, 2007 p.77)

[22] Grupo étnico de Bengala (território entre a Índia e Bangladesh). O topônimo *Bengala* se refere a *"terra do banguê"*; *Bangladesh* se remete a *"Povo da terra do Bangue"* (Robinson, 1999).

substância e personalidade – a deturpação sobre a influência da cannabis na personalidade do indivíduo vai ser o eixo da construção da propaganda da repressão moderna.

Em 1812, Napoleão invade a Rússia em retaliação ao Czar pela quebra do Tratado de Tilsit (1807), que firma o cerco continental ao comércio inglês. A *Campanha da Rússia* tinha por objetivo o pedido de rendição e o bloqueio de fornecimentos à Inglaterra. A destruição das plantações de cânhamo era estratégica nessa campanha, já que a Rússia era responsável por quase todo cânhamo que chegava a Inglaterra – o distinto poder naval inglês dependia dessa produção. Contudo, essa investida fracassou e milhares foram mortos pelo inverno, fome, fadiga e deserção – o contingente inicial de 678 mil combatentes foi reduzido para 2%.

1.2 O advento do petróleo e outros materiais e técnicas

Durante a década de 1850 começa um novo cenário no comércio do cânhamo; descobre-se a possibilidade de extração do petróleo, o papel passa a ser de árvore, os navios movidos a vapor. Em 1935, na Suécia, é inventada madeira com fibras de cânhamo compacta. Porém, pouco antes começam as articulações de interesses econômicos que iriam culminar nas primeiras proibições modernas.

A partir da segunda metade do século XIX novas tecnologias ganham espaço no mercado. As mudanças paradigmáticas da segunda Revolução Industrial –

superação da agricultura e mecanização – refletem-se na presença da cannabis no mercado, e na sociedade. As inovações aparecem em vários setores em substituição ao cânhamo, porém, a tomada do mercado do cânhamo se dá pela proibição da planta como um todo e se materializando na repressão ao usuário.

De certa forma, os novos discursos que surgem a partir daí se aproximam de uma espécie de modernização das *punições persas* e do *militarismo napoleônico*. Começa a se formar a conjuntura proibicionista moderna que leva, em nossos dias, uma planta de múltiplos potenciais a ilegalidade, resistindo culturalmente em sua prática lúdica e quase alienada.

É importante entender aqui que o projeto proibicionista não é uma caça a *uma* substância, como em um jogo de gato e rato. As drogas sempre estiveram relacionadas a grupos étnicos característicos em sua época. O processo de construção da proibição moderna construiu uma forte carga pejorativa no que se refere a drogas. Todavia, o atual proibicionismo tem sua primeira experiência com o *álcool*.

Em 1920, os EUA decretaram a lei *The Noble Experiment (1920-1933)*; a conhecida *Lei Seca*[23]. Estava proibida a produção e comercialização de qualquer bebida alcoólica.

Além do tráfico e das *Máfias*, a proibição também criou figuras públicas muito conhecidas como o *paladino proibicionista* Henry Anslinger, responsável por reprimir o tráfico de rum das Bahamas. Com a repressão ao álcool, as bebidas se tornaram

[23] Em seu livro "Americanismo e Fordismo" Antonio Gramsci aponta o fordismo para além de um simples modelo de organização do trabalho, atuando também como um mecanismo para "gerir e controlar" sua força de trabalho; a partir disso, aponta o proibicionismo combinado com a "regulação puritana dos hábitos sexuais" como forma de conter a dispersão dos trabalhadores – a *Lei seca* e sua herança proibicionista seriam frutos de tal processo. Devido ao contato tardio com tal literatura, essa ideia será confrontada em futuras oportunidades.

caras e de menor qualidade. Embora o consumo de álcool não tivesse cessado, o consumo da maconha foi ganhando espaço devido a sua facilidade em tempos de restrição do álcool – era vendida a maconha em pequenos cafés que logo se espalharam pelo país.

Anslinger passa a chefe da *Divisão de Controle Estrangeiro do Comitê de Proibição* e seu trabalho o leva a percorrer o país. A partir dessa experiência percebe, principalmente após a crise de 1929, insatisfação e boatos a cerca da cannabis motivados por um ideal conservador. Os bares eram frequentados em sua maioria por negros, por isso essa atividade atingiu logo um sentido negativo entre a sociedade vigente – conectando-a automaticamente aos distúrbios e perturbações sociais, forma que valida sua restrição.

Em 1930, funda-se o FBN (*Federal Bureau of Narcotics*) espécie de FBI de repressão às drogas. Após articulações internas, Anslinger foi escolhido para chefiá-lo e passa ser responsável por toda política de droga do país.

Contudo, Anslinger era casado com a sobrinha de Andrew Willian Mellon, ex-secretário do Tesouro Americano, dono da petrolífera *Gulf Oil* e um dos principais investidores da *Du Pont*. Esta desenvolvia, durante os anos 20, vários produtos a partir do petróleo que concorriam com produtos à base de cânhamo como aditivos para combustíveis, plásticos, fibras sintéticas – o náilon, por exemplo – e processos químicos para a fabricação de papel feito de madeira.

Segundo uma matéria publicada na revista Super Interessante, edição Agosto de 2002, o escritor Jack Herer, em seu livro *The Emperor Wears No Clothes*, afirma que “A *Du Pont* foi uma das maiores responsáveis por orquestrar a destruição da indústria do cânhamo [...]”. Ainda segundo a revista, o jurista Wálter Maierovitch

acrescenta que “A maconha foi proibida por interesses econômicos, especialmente para abrir o mercado das fibras naturais para o náilon [...]”.

Essa aliança é um dos agentes que inicia o processo proibicionista moderno, abrindo o velho mercado do cânhamo para novos investimentos da elite econômica, ao mesmo tempo em que nutre um mecanismo de controle social. Este processo cria um projeto que valoriza as corporações e a elite estadunidense através do reconhecimento de seu mercado, enquanto endurece políticas de influências aos pobres e imigrantes, especialmente mexicanos.

Contudo, faltava a voz que propagasse as novas políticas nacionalistas. Eis que surge o milionário William Randolph Hearst – dono de uma grande rede de jornais e produtor de eucalipto (e outras árvores) para a produção de papel. Possuía grandes propriedades, inclusive no México, onde durante a Revolução Mexicana (1910) as tropas de Pancho Villa desapropriaram uma de suas fazendas.

Através da Convenção Única sobre Entorpecentes (1961), materializa-se uma política repressiva que privilegia interesses econômicos, ex. indústria farmacológica, etc, e legitima interferência intra e extraterritorial; em defesa do combate às drogas se justificam intervenções políticas, com alinhamento as políticas internacionais, e bélicas, pelo combate ao narcotráfico (escala internacional) e ao varejo do morro (escala nacional).

A Cannabis sativa foi incluída na classificação da Lista I e IV da Convenção de 1961. Em 1971 durante a *“Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas”* incluem-se drogas que não haviam sido classificadas pela Convenção de 1961. Reformulam as classificações e passam então, a incluir a Cannabis na Lista IV da Convenção de 1971, que se define como: “[...] substâncias cuja propensão a abuso constitui risco

especialmente sério para a população, enquanto que a utilidade terapêutica, se existente, é muito limitada.” (CAMPOS, 2011 p.4).

Essas classificações, podendo ser lidas como termo final nesse longo processo de criminalização da cannabis, servem também para demonstrar a “vitória” de novos materiais e técnicas que, surgindo no curso da revolução industrial, se produziu articulada a grupos econômicos e políticos afastados da velha economia do cânhamo.

1.3 Economias, finanças e Estado ao redor do crime organizado.

Dentro do que se conhece como circuito internacional das drogas deve-se reconhecer que, no caso da cannabis, apesar de ser comercializada em natura, sua movimentação se deve a seu proveito lúdico. A substituição do mercado industrial do cânhamo suprimiu a produção de matéria-prima, mas não a busca pela alteração da consciência por ela proporcionada. Apesar de ainda existir mercadorias a base de cânhamo que movimentam importantes cifras, que justificam até feiras internacionais de negócios, é passando pela compreensão da cannabis como uma mercadoria recreativa e ilegal que se pode compreender sua participação no fluxo financeiro movimentado internacionalmente pelas drogas.

O tráfico de drogas, ainda que ilícito, é transfronteiriço e conta com aparatos legais e institucionais de forma direta ou indireta. O comércio da droga, de forma geral, é controlado por grupos não articulados entre si e com alguma influência

política e econômica – local, regional ou nacional – variando de acordo com cada grupo. Cada grupo constitui sua própria rede de produção, distribuição e venda das substâncias e são comuns disputas violentas por mercado.

Esses circuitos vão além do controle total desses grupos, envolvem além da produção, o transporte, a distribuição e a venda. Porém, também fomentam a indústria da segurança, policiamento, corrupção de agentes, infraestrutura e ainda são utilizados bancos para a lavagem das cifras bilionárias.

Como uma atividade ilegal e de alta movimentação financeira, é necessário à criação de segurança armada que garantam a realização e perpetuação do grupo. Ou seja, a dificuldade de acesso promovido pela proibição gera a sobre valorização do produto, e este movimenta grandes quantias financeiras das quais, parte é destinada ao aparelhamento do grupo. Sendo assim, RODRIGUES (2002) coloca que o "[...] tráfico de armas e de drogas são, de fato, circuitos de ilegalidade que se tocam, se complementam." (RODRIGUES, 2002 p.2).

A circulação dessa mercadoria se encontra dentro do circuito internacional das drogas, e estas, por sua vez, segundo FERNANDEZ (1997) sobre os estudos da ONU, movimentam cerca de 500 bilhões de dólares por ano. Para Hakim Bey, 10% do capital que circula no mundo são de atividades ilegais, principalmente droga e arma. Segundo ele, essas atividades garantem a manutenção do sistema de capital, o que ele chamou de *"capital cinza"*:

> Essa zona cinzenta é na verdade uma espécie de fronteira flutuante para o Capital Global em si, uma pequena onda que precede a grande onda e lhe oferece "senso de direção" (por exemplo, dinheiro cinza ou capital "costeiro" é

> sempre o primeiro a migrar dos mercados deprimidos para os mercados prósperos). “A guerra é a saúde do Estado”, como Randolph Bourne disse uma vez, mas a guerra já não é tão rentável como nos velhos tempos de pilhagem, tributos e escravidão. Cada vez mais a guerra econômica toma o seu lugar, e a guerra às drogas é quase uma forma “pura” de guerra econômica. E já que o Estado Neoliberal concedeu tanto poder para corporações e “mercados” desde 1989, pode-se dizer justamente que a Guerra às Drogas constitui a “saúde” do próprio Capital (BEY, s/d p.3)

O abandono de políticas de incentivo a agricultura tradicional cria uma desvalorização dos produtos tradicionais, tornando, assim, o cultivo ilícito mais vantajoso, uma vez que envolve certo risco, sua remuneração passa a ser maior do que a atividade tradicional.

Neste sentido, o cultivo ilícito pode representar, através da economia familiar, “[...] um importante papel no desenvolvimento de regiões e de populações envolvidas.” (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.12). Para FRAGA & LULIANELLI (2010), com a decadência de produtos tradicionais, a cultura do ilícito pode se tornar uma *cultura de compensação* em certas regiões. Conforme demonstram os autores, através de referências africana e brasileira, essa *cultura de compensação* tende a se dar em regiões, nas quais a produção está voltada para “[...] exportação e/ou em zonas submetidas à degradação das condições ecológicas e à redução das superfícies cultiváveis.” (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.15). Segundo ACSELRAD (2003):

> "Culpabiliza-se a população como forma de justificar a manutenção da lei que proíbe o uso de certas drogas, mesmo quando não há danos a terceiros, justificando igualmente toda a repressão que dela decorre [...]. Obscurece-se o contexto de uso. Não vem à tona o fato de que, em se tratando de drogas [...] nos países subdesenvolvidos, grupos sociais que estão fora do controle da economia institucionalizada dominam o cultivo, a produção e parte do transporte de drogas. Minimiza-se a responsabilidade dos setores financeiros dos países desenvolvidos, no comércio de insumos necessários à produção, sua responsabilidade na lavagem e apropriação dos fundos provenientes do comércio ilegal. Dissimulam-se tanto a dificuldade dos poderes públicos em elaborar políticas públicas de integração social plena que garantam a redução dos eventuais danos decorrentes do uso, como as ambiguidades ideológicas, filosóficas e das políticas proibicionistas" (ACSELRAD, 2003 p.1-2).

Entre os maiores produtores mundiais de haxixe, o Marrocos, é responsável por 30% do mercado planetário e tem na produção do haxixe forte sustento de sua economia interna, baseada no cultivo ilícito. Embora venha perdendo espaço no mercado para o Afeganistão[24], os dados mais recentes estimam que cerca de 200 mil famílias (cerca de um milhão de pessoas) sobrevivam dessa atividade, especialmente na zona de Zoumi, em Rif, região montanhosa no norte do país africano que conta com uma área de plantio de 120.500 hectares. Segundo Araujo (2012, p.311), a produção de haxixe marroquino é em algo em torno de 900 quilos, e destes cerca de 80% é vendido e consumido somente na Europa.

A partir da década de 1980 o declínio da agricultura tradicional os levou ao cultivo de haxixe, atividade que foi responsável por segurar o êxodo rural e a

[24] Segundo Araujo (2012) a produção de *haxixe* afegão está hoje entre 1.500 a 3.500 quilos por ano. Sobre a influência dos maiores produtores de haxixe no mercado planetário de resina, ver ANEXO E.

migração para outros países. Porém, surge então um novo grupo influente, os traficantes (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.16).

Segundo o estudo de ALHAMA, MESA E DOMINGUEZ (2006) (*apud* FRAGA & LULIANELLI p.5), o Vale do Rif, precário e pouco desenvolvido, é dependente da produção do haxixe, de forma que 80% dos agricultores apontam esta atividade como *ferramenta de combate à pobreza*. Diante de uma legislação proibitiva, FRAGA & LULIANELLI (2010) observaram um curioso paradoxo na região:

> O paradoxo, segundo a pesquisa, está no desejo de que as precárias condições de infraestrutura se mantenham, pois representam importante elemento para o desenvolvimento da cultura da cannabis na região, dificultando a repressão policial. Para a população, a melhoria das condições de infraestrutura, como a construção de boas rodovias para o escoamento da produção e melhores meios de comunicação, não representa um benefício, pois dificultaria a continuidade da cultura agrícola da cannabis. Ou seja, indiretamente, a melhoria do Índice de Desenvolvimento Local (IDL) poderia significar baixa do IDH (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.6).

Já o maior produtor sul-americano, Paraguai, é responsável por abastecer Argentina, Uruguai e 60% do mercado brasileiro[25] de maconha - com vastas plantações na região norte e leste do país, região de fronteira com o Brasil e de difícil controle. Estima-se que 16,5 mil toneladas de maconha são produzidas por

[25] A maconha proveniente do Paraguai chega ao Brasil, pelo Mato Grosso, através das cidades Ponta Porã e Dourados, vindas das cidades paraguaias de Pedro Juan Caballero e Capitán Bado e pelo Paraná, por cidades como Foz do Iguaçu.

ano em território paraguaio (ARAUJO, 2012 p.311); em apenas 6 mil hectares de plantação pode-se produzir cerca de U$160 milhões na primeira etapa de venda.

É hoje território de tal valor econômico que grupos criminosos brasileiros – como o *Primeiro Comando da Capital (PCC)* e o *Comando Vermelho (CV)* – disputam pelo controle da região. Ainda na década de 1990, Fernandinho Beira-Mar (um dos mais notórios cabeça do CV) se muda para a região de Amambay, no Paraguai, e passa a atuar em quadrilhas que comandavam a região, quando em 2001 conduz o extermínio do clã da *Família Morel*, o grupo que até então comandava a produção e comércio. Desde então, aumenta a presença de brasileiros envolvidos nessas facções, incluindo atentados vinculados a elas em território paraguaio. O PCC controla plantações ao norte enquanto o CV se apresenta na região mais ao leste do país.

A seguir, se buscará um breve entendimento sobre a *organização e estrutura* dessa atividade em um mercado clandestino, bem como sua aplicação geopolítica.

1.3.1 Planejamento e rotas econômicas

Algumas características são importantes para o entendimento do papel do narcotráfico na geopolítica das drogas. Usualmente adotada *boca de fumo* como tráfico de drogas, essa representa apenas o varejo - uma parcela do montante financeiro do comércio da droga.

O narcotráfico contemporâneo é fruto do processo proibicionista que surge a partir do século XX. A repressão das políticas proibitivas fortalece grupos bem como auxilia a expansão de suas atividades.

O território do narcotráfico é um cenário de disputas, Pierre-Arnaud Chouvy (*apud* Labrousse, 2010 p.16) coloca que a “rota é, nesse sentido, um objeto tanto geográfico quanto político por ser criadora, geradora de acesso”. Para ele, as rotas do tráfico são *antirrotas* - uma vez que o cultivo ilegal se localiza em regiões isoladas, os traficantes tiram vantagem das inconveniências da falta de infraestrutura que lhes oferece segurança e justifica aumento de preço. Para LABROUSSE (2010), essas disputas podem se estender para as *rotas virtuais* com o aumento do uso do ciberespaço por essas organizações.

Segundo mostra LABROUSSE (2010), a geopolítica das drogas se territorializa pela “cultura ilícita e pelas rotas que levam as drogas aos mercados consumidores”. Os grupos que fizeram do comércio das drogas a principal atividade têm como tendência, depois da segunda metade da década de 1990, a se dedicar ao *politráfico*. O *politráfico* é diversificação dos produtos traficados, uma forma do grupo se financiar ou aumentar seus recursos. Entre estas atividades podem-se destacar: extorsão, sequestro, pilhagem de recursos naturais, tráfico de drogas, armas, pedra preciosa e tráfico humano.

Uma característica importante no comércio da droga, e que a diferencia de outras atividades do *politráfico*, é o ganho acumulativo nas diferentes fases do seu comércio. A *escalada de ganhos* é proveniente da superação de obstáculos, sejam esses *naturais* (montanha, rios, floresta), *políticos* (fronteira) ou *conjunturais* (populações hostis, conflitos, taxas) (LABROUSSE, 2010 p.17). A cannabis

apresenta ganho escalar menor em relação a drogas como cocaína e a heroína que passam por refinamento em laboratório – importante fase de valorização.

O dinheiro da droga, além de financiar as atividades dos grupos criminosos, também pode ser um bom incentivo para economia legal, através da *lavagem de dinheiro.* A “limpeza” do dinheiro se dá pela aplicação do ganho do mercado ilegal no mercado legal, através de transações bancárias, criações de empresas de fachadas, investimento no setor financeiro e imobiliário, etc.

Para LABROUSSE (2010) a movimentação financeira do tráfico é superestimada e a quantia *efetivamente lavada no sistema bancário representa apenas uma fração desses montantes*. Já segundo LIMA (2005), o *Fundo Monetário Internacional* (FMI) calcula que a lavagem de dinheiro possa movimentar entre "US$ 500 bilhões e US$ 1,5 trilhão ao ano – um valor equivalente a 5% da produção mundial; mais de um quarto do comércio internacional de mercadorias ou do PIB do Reino Unido”.

O relatório *International Narcotics Control Strategy - March 2012* do governo estadunidense aponta países como Vaticano, Albânia, República Tcheca, Egito, Coreia do Sul, Malásia e Iêmen como “Estado Preocupante” em relação à lavagem de dinheiro do cartel de drogas. Países como Brasil, Afeganistão, Austrália, China, EUA, Ilhas Cayman, Japão, Rússia, Uruguai, Reino Unido e Zimbábue são apontados como “Estados de alto risco”.

1.3.2 Crime organizado e Estado

O comércio, assim como a produção – em escala mundial – envolve grupos fortemente aparelhados, organizados e com meios de autofinanciamento. Exemplos destes são inúmeros, e costuma contar com participação estatal. Neste cenário, encontram-se organizações que são verdadeiras corporações criminosas e muitas vezes atuam em ambos os lados da legalidade.

O narcotráfico, em geral, é composto por grupos rebeldes, guerrilheiros ou organizações apontadas como terroristas que se servem do comércio das drogas para seu financiamento (LABROUSSE, 2010 p. 60). Para LABROUSSE (2010), o fim da Guerra Fria e da bipolaridade está intimamente ligado com a origem do desenvolvimento de diferentes tipos de tráfico a fim de financiar conflitos. A retirada das *potências protetoras* e o enfraquecimento do Estado são responsáveis por intensificar uma série de conflitos que culminaram durante a década de 1990;[26] surge, então, o tráfico como forma de financiar os conflitos que perpetuaram ou apareceram pós-mundo bipolar. Segundo LABROUSSE (2010), alguns destes são: *AMÉRICA LATINA*: Colômbia, Peru, México, Haiti; *ÁSIA*: Afeganistão, Paquistão, Tajiquistão, Uzbequistão, Índia (Caxemira), Nepal, Sri Lanka, Mianmar, Filipinas, Azerbaijão-Armênia, Chechênia, Geórgia (Adjaria, Abquasia, Ossétia, região da Pakissi); *EUROPA*: ex-Iugoslávia, Turquia, Irlanda, Espanha; *ÁFRICA*: Argélia, Egito, Sudão, Senegal (Casamansa), Nigéria (Estado do Delta), Guiné-Bissau, Libéria, Serra Leoa, República Democrática do Congo (RDC), Congo, Chade, Uganda, Ruanda, Angola, Somália, Comores (Anjouan).

[26] À exemplo de conflitos pós-guerra fria onde o tráfico foi utilizado como forma de financiamento destes, se pode destacar o caso das Forças Revolucionária da Colômbia – Exército Popular, com o tráfico de cocaína, e das Forças Democrática de Casamansa (Senegal), com o comércio da cannabis.

Os Programas de Ajustamento Estrutural (PAE)[27] que buscavam integrar a economia dos países subdesenvolvidos ao mercado mundial no fim dos anos 1970, favoreceram em muitos países periféricos a entrada de produtos estrangeiros. Aliado a isso, a explosão na demanda por drogas nos países ricos a partir da década de 1960 levaram produtores de zonas mais pobres ao cultivo de *plantas para droga* (LABROUSSE, 2010 p.24).

O *poder paralelo* é resultado de conflitos que tomaram certo grau de relevância. As drogas, como uma mercadoria proibida, é uma boa forma de sustento de um bando clandestino – uma vez que não é qualquer grupo que se dispõe a realizá-lo.

A ampliação do poder dessa nova classe se deve ao fato da comercialização ilegal das drogas ser feita por uma parcela disposta a se arriscar. O financiamento desses grupos não provém somente do comércio das drogas, porém, esse representa um importante papel no sustento das atividades. Cada caso tem sua própria peculiaridade e podem atuar dentro e fora de legalidade. De forma geral, esses grupos "[...] desempenham um papel geopolítico por meio de sua presença territorial e/ou suas ligações com as estruturas políticas dos países em que se estabeleceram" (LABROUSSE, 2010 p.59-60).

A relação dos grupos narcotraficantes com o Estado vai além de um resultado de políticas mal sucedidas aplicadas no passado. Diferente do que se coloca o contato entre *organizações criminosas* e *Estado* não é, necessariamente, conflituosa e, por vezes, é necessária para justificar a atuação estatal – o choque se dá quando

[27] "O termo refere-se usualmente a um conjunto de reformas de política econômica (mas não só) usualmente recomendadas pelo *Fundo Monetário Internacional* e pelo *Banco Mundial* como condição para a concessão de empréstimos e destinado a incentivar mudanças estruturais significativas nos países em desenvolvimento que defrontam problemas com o pagamento das suas dívidas." (*Glossário de termos.* Curso sobre Políticas Económicas de Desenvolvimento - Universidade Técnica de Lisboa / Portugal)

esgota a conciliação entre as partes. Pode-se destacar a participação dessas organizações em decisões políticas e, o contrário, uso destas por parte do Estado para consolidar suas decisões.

O *crime organizado* é hoje, no cenário mundial, de tal complexidade organizativa e de influência que por muitas vezes atuam também em comércio legal, e, por vezes, é o braço ilegal do Estado. A exemplo de sua atuação na geopolítica internacional se destacará adiante casos emblemáticos, de forma ilustrativa, abordando em aspectos gerais – por isso, não somente do comércio da maconha.

A repressão dos anos 1990 desmantelaram organizações italianas e colombianas que tiveram na organização descentralizada e internacional, no deslocamento de seus territórios, como forma de sobrevivência dos grupos e ampliação de suas atividades.

O cartel de Medellín (Colômbia) se remete aos anos 1960, quando, durante uma recessão, proprietários de terras passaram ao plantio da Maconha. Em meados dos anos 1970 são engolidos por grupos especializados em contrabando e roubo organizado. Segundo LABROUSSE (2010), esse cartel, liderado por Pablo Escobar, utilizou de colombianos emigrados para os EUA e contou com a elite financeira e política colombiana, a qual recebia parte do ganho com a venda de cocaína para os EUA.

Segundo o mesmo autor, o Cartel de Cali (Colômbia) financiou eleições de diversos deputados, incluindo o segundo turno da campanha presidencial de Ernesto Samper (1994-98) em troca de indicar nomes a quatro ministérios. Após vir a público o acordo, Samper se vê obrigado a combater o cartel que é desmantelado em meados dos anos 1990.

A máfia italiana – *Cosa Nostra* – já estava presente em países como Canadá e Brasil e se estabelece em novos países, como a África do Sul. O ex-banqueiro da máfia – *Vitor Palazzolo*[28] – encontra na África do Sul um exílio por sua busca pela Justiça suíça; presta serviço ao regime do Apartheid e se aproxima do partido *African National Congress (ANC)* com a ascensão de Nelson Mandela ao poder. Com o pedido de extradição da Justiça italiana negado pela Justiça sul-africana, encontra-se hoje em prisão domiciliar em seu rancho em *Franschhoek*, de onde conduz seus negócios – legais e ilegais. Suspeita-se que nunca deixou de fazer doações a ANC e às obras da polícia. A *Cosa Nostra* na década de 1990 volta-se para seu próprio partido, a Liga do Sul, e apoiou a *Forza Italia*, partido de Silvio Berlusconi – que o elege em 1994 com votação massiva na Sicilia (LABROOUSSE, 2010 p.62-3).

Nos anos 2000, alguns grupos, assim como a *Cosa Nostra*, tornaram-se mega empreendedores legais, passaram a investir na economia legal abandonando as atividades de alto risco para grupos estrangeiros e grupos menores.

Este também foi o caso da organização russa *Vory v zakone (ladrões na lei)*. Frutos da sociedade czarista eram uma casta de ladrões que aplicava um código de conduta restrita. Usados pelos bolcheviques para desestabilizar o regime czarista, foram mandados a campos de concentração com a chegada daqueles ao poder. Em 1953, após a morte de Stalin foram liberados em massas e juntos com funcionários do Partido Comunista e membros da extinta KGB deram origem às *sociedades criminosas (máfia) russas* – os grandes chefões migraram para economia legal a partir do ano 2000 (LABROUSSE, 2010 p.75).

[28] Entre os cem mais procurados pelo Ministério de Justiça italiano.

A relação mais emblemática da “criminalidade com fins geopolíticos no ocidente” (LABROUSSE, 2010 p.78) se remete ao período da II Guerra Mundial e é a primeira experiência nesse sentido. Em 1942, os serviços de contraespionagem dos EUA acordam com o chefe da máfia ítalo-siciliana – Lucky Luciano – a fim de expulsar sabotadores alemães e japoneses. Luciano, preso, controlava as docas de Manhattan e Brooklyn. Aponta-se a máfia como responsável pelo incêndio do transatlântico *Lafayette* no dia 11 de fevereiro de 1942, prestes a levar tropas para o front – o caso se passou como sabotagem do *Eixo.* Em julho de 1943, utilizaram de informações de homens a mando de Luciano para o desembarque estadunidense na Sicília. Em 1946 é liberado antes do término da pena e extraditado à Itália para reorganizar – com a ajuda dos serviços da Amgot[29] – a máfia que havia sido dizimada por Mussolini.

No México, a relação entre *crime organizado* e *Estado* é latente e o confronto por mercado atinge caráter extremamente violento. Casos de corrupção de agentes e da alta cúpula do governo são antigas. Anteriormente a 1930, o México já produzia maconha e heroína para vender nos EUA. Com a repressão ao tráfico colombiano no Caribe nos anos 1980, passam a utilizar o México como rota da venda de cocaína para os EUA. Os traficantes mexicanos passam então a participar do comércio e com o enfraquecimento dos cartéis colombianos, na década de 1990, os mexicanos aumentam sua participação, se tornando um importante ator internacional no tráfico de cocaína para América do Norte.

O narcotráfico mexicano sempre esteve ligado a políticos do Partido Revolucionário Institucional (PRI) e/ou aos que estiverem no poder, facilitam a atuação da polícia e de militares. Para LABROUSSE (2010), essa dimensão da

[29] Agência que precedeu a CIA.

participação da esfera pública no tráfico é o que se pode chamar de *narcogoverno*; segundo ele, desde a década de 1980, – com a chegada de Carlos Salinas e George Bush ao poder – o dinheiro do comércio das drogas se tornou uma importante fonte de economia para o país. A passagem do dinheiro oriundo de atividades ilegais para o mercado legal – impulsionado pela abertura da economia para neoliberalismo – teria se tornado uma forte renda para o México e teria subsidiado a sua entrada no Nafta.

A corrupção da alta cúpula do governo mexicano e a elite local faz com que a dinâmica do combate ao tráfico seja bastante ambígua – o Estado concede espaço para a atuação de cartéis e combate os seus concorrentes. A participação da polícia no tráfico, contudo, tem aumentado na fronteira com os EUA, principalmente a partir da década de 2000, destaque para as cidades de *Tijuana* e *Ciudad Juárez*.

2. DA LEGALIDADE A ILEGALIDADE

O cenário que estimula a política proibitiva moderna se remete ao panorama das disputas econômicas travadas ao longo do século XIX e XX, entre potências europeias e um EUA em plena ascensão.

O desenvolvimento industrial europeu a plenos pulmões pela revolução industrial dá luz ao surgimento da mais nova indústria de fármacos, na segunda metade do século XIX. Esse novo setor industrial tem como matéria-prima básica *plantas para droga*; o que reforça principalmente a concorrência pelo mercado asiático.

Até sua independência, em 1776, os EUA eram mais um país periférico fora das decisões globais, porém durante a transição para o século XX chega a ultrapassar potências europeias como a Inglaterra e a Alemanha (LIMA, 2009 p.132).

A independência das colônias americanas expressava uma nova experiência no processo formação de um Estado-Nação. Seu processo independista estava marcado pelo *Destino Manifesto*[30], embora com a sua atenção voltada para políticas internas, adotando inicialmente o *isolacionismo* como política externa (LIMA, 2009 p.133).

Esta conjuntura nas Américas e no velho mundo configuram os interesses econômicos que dão início à intervenção estatal na "questão das drogas". O capitalismo monopolista europeu se confronta, então, com a emergente potência americana.

---

[30] Ideia através da qual, os ex-colonos americanos, acreditavam ser o povo escolhido e tinham como missão terrena garantir o território estadunidense e expandir seus ideais; seu primeiro alvo foi a América Latina, exercendo sua influência durante a independência das ex-colônias portuguesa e espanhola. Segundo Lima (2009), em 1848 o EUA já era o 5º produtor mundial de riquezas.

Após o Congresso de Viena (1814), com a derrota francesa de Napoleão, é estabelecida a *"paz"* entre as nações europeias, propiciando o desenvolvimento industrial destes. Com a indústria de fármacos emergindo no final do século XIX, a Europa exporta políticas sanitaristas que buscavam a restrição das drogas; logo, esse papel é assumido pelos EUA pautado no discurso médico-jurídico, estabelecendo uma fronteira entre o legal e ilegal. O Brasil, por exemplo, é inicialmente incentivado pelo discurso sanitarista europeu, para mais tarde se alinhar com a potência americana.

A adoção da *Doutrina Monroe* (1823) pelos EUA, fez com que este estabelecesse uma relação diplomática com a América Latina; relação esta de dimensões política, econômica, financeira, militar, social e cultural que estava diretamente atrelada ao interesse do desenvolvimento da indústria cultural, de mecanismos financeiros, do monopólio e terrorismo de Estado (LIMA, 2009. p.162). Nesta perspectiva, os EUA começa a estabelecer sua influência sobre os países americanos, e neste sentido o controle da matéria-prima para sua indústria de fármacos é estratégico.

Em 1898, EUA invade as Filipinas sobre o pretexto de acabar com a herança espanhola do comércio monopolista de ópio; e ainda na primeira década do século XX regulariza o uso de drogas. Para LIMA (2009), está se formando o embrião da *matriz proibicionista*.

Em 1904, os EUA adota o *Big Stick*[31] em que suas diretrizes buscam assegurar a hegemonia estadunidense, conter influência europeia e estabelecer

[31] Implantado por Theodore Roosevelt (1901-1909), é um aprimoramento da *Doutrina Monroe*, pautado no comércio e na segurança transforma a América Latina em colônias informais dos EUA para sua exploração e domínio (Lima, 2009 p.169).

segurança para o comércio; o que implica no “ataque preventivo” contra o “mau comportamento” frente aos seus interesses. O *Big Stick* defendia a construção do Canal do Panamá, com valor estratégico econômico e militar, e abertura do comércio com a Ásia.

As primeiras iniciativas de combate à droga como forma de exercer sua influência sobre outros territórios se dá ainda no início do século XX com a formação da *Comissão Filipina do Ópio* (1903) e a criação do *Food and Drug Act*[32] (1906); as primeiras articulações, encabeçadas pelos EUA, ainda em 1906, culminariam na Conferência de Xangai (1909).

A Conferência de Xangai[33] pretendia a abertura da economia asiática para as potências capitalistas através do combate ao ópio (LIMA, 2009 p.174). Esta conferência começou com posicionamento relativamente opostos entre as potências. A fim de garantir seu comércio com as colônias, Inglaterra e Alemanha – maiores produtores de morfina e cocaína até então – defendiam o controle do ópio limitado à política interna de cada país; EUA, movido pelo expansionismo, defendia um controle global do ópio (LIMA, 2009 p.172). Xangai sediaria o embrião das sucessivas conferências que culminaram no controle e monopólio da produção de plantas para droga.

O ópio, matéria prima da morfina e heroína, difundido pela Europa, Ásia e América passou a receber controle internacional sem relevância jurídica, mas com indicações para a redução do comércio mundial de ópio. A partir de Xangai, os EUA

---

[32] A criação da agência *Food na Drug Act* é o primeiro marco legal da intervenção estatal nos EUA na questão das drogas.

[33] Os Estados-nações que estiveram presentes foram os Estados Unidos, China, Grã-Bretanha, França, Alemanha, Itália, Países Baixos, Portugal, Áustria-Hungria, Japão, Sião e Pérsia.

passam a encabeçar a Agenda Internacional do Controle de Drogas (LIMA, 2009 p.175).

A *I Convenção Internacional do Ópio*[34] (1912) regulamenta a *produção e a comercialização* da morfina, heroína e, inclui agora, a cocaína. Os países europeus novamente se opõem a proposta de controle mundial, o que lhes indicavam perda de poder econômico. Alemanha e Holanda contribuem para a baixa aplicabilidade do tratado, propondo o adiamento até que os Estados ausentes assinassem.

Em 1914 se inicia a I Guerra Mundial (1914-1918) que reduz a aplicação das diretrizes das convenções. A Alemanha, que ameaçava expandir seu comércio para as Américas, vai à ruína; EUA supera a hegemonia mundial inglesa, de ordem econômica e política.

O Tratado de Versalhes (1919) assinado ao final da guerra incluiu também uma clausula obrigando aos países derrotados a concordância com a Convenção do Ópio (1912), e criando a Liga das Nações, órgão predecessor a ONU. Os trabalhos internacionais se retomaram com a criação da *Comissão Consultiva do Ópio e Outras Drogas Nocivas* (1921) (IMESC SP).

A inclusão da cannabis no debate internacional se dá durante *II Conferência Internacional do Ópio* (1924), em Genebra (IMESC SP). Organizada pela Liga das Nações, essa conferência tinha como objetivo a continuação da discussão sobre *ópio* e a *cocaína*; até que ocorre o pedido, pelo representante egípcio El Guindy, para a inclusão do *haxixe* entre as substâncias proscritas. Pedro Pernambuco, médico, representante brasileiro, apresenta também a *maconha* como uma droga mais perigosa que o próprio ópio (CARLINI, 2006) (VIDAL, 2008) (CAMPOS, 2011).

[34] A I Convenção Internacional do Ópio ocorreu em Haia; primeiramente em 1911 e continuando depois em 1912.

A partir da persistência na defesa de Guindy e Pernambuco em 1924, cria-se uma subcomissão para discutir a equiparação da cannabis ao ópio. Essa subcomissão era composta por *Grã-Bretanha, Índia, França, Grécia, Egito e Brasil*, onde estes três últimos pressionam pelo controle equivalente ao do ópio (VIDAL, 2008 p.5).

O *Acordo de Genebra,* em 1925, ampliou o conceito de substâncias entorpecentes e tornou realidade os dispositivos da convenção de Haia de 1912 (CARVALHO, 2011 p.5). Em 1931 e 1936 duas novas conferências em Genebra, estabelecendo como obrigação aos "estados participantes tomarem as providências para proibirem, no âmbito nacional, a disseminação do vício" (IMESC SP) – a convenção de 1936 ficou conhecida como *Convenção Para a Repressão do Tráfico Ilícito das Drogas Nocivas* (CARVALHO, 2011 p.6).

A II Guerra Mundial interrompe novamente os trabalhos e volta após seu término já pela tutela da *Organização das Nações Unidas*, que firma mais dois protocolos em Paris (1948) e Nova Iorque (1953). Em 1961, se firma a *Convenção Única de Nova Iorque sobre Entorpecentes* que estreita o combate internacional à droga, que defende:

> "Assistência recíproca em luta coordenada, providenciando que a cooperação internacional entre os serviços se faça de maneira rápida; traz disposições penais, recomendando que todas as formas dolosas de tráfico, produção, posse etc., de entorpecentes em desacordo com a mesma, sejam punidas adequadamente; recomenda aos toxicômanos seu tratamento médico e que sejam criadas facilidades à sua reabilitação" (IMESC SP).

A Convenção Única sobre Estupefacientes (1961) classifica em quatros listas as drogas, de acordo com seus próprios critérios. Essa classifica a *"Cannabis e sua resina e os extratos e tinturas de Cannabis"* e a enquadra na Lista I e IV[35]. As medidas relacionadas à Lista I, e logo a Lista IV, se trata do "controle e limitação da produção, fabricação, exportação, importação, distribuição, comércio, uso e posse de substâncias psicoativas (...), inclusive para usos médicos e científicos" (CAMPOS, 2011 p.3).

Em 1971 ocorre a *"Convenção sobre as Substâncias Psicotrópicas"*, em Viena, que passa a "controlar a preparação, uso e comércio de psicotrópicos" (IMESC SP), incluem-se novas drogas e estabelecem distinção entre *"narcóticos"* (em essência, os derivados do ópio) *e "psicotrópicos"* (ex: Cannabis, benzodiazepínicos, anfetaminas), usando critérios semelhantes aos da Convenção de 1961 (utilidade terapêutica e periculosidade presumida) (CAMPOS, 2011 p.4). Um ano após, em 1972, é assinado o pacote de emendas da Convenção de 1962 onde:

> "Altera a composição e as funções do Órgão Internacional de Controle de Entorpecentes, amplia as informações que devem ser fornecidas para controle da produção de entorpecentes naturais e sintéticos e salienta a necessidade de tratamento que deve ser fornecido ao toxicômano" (IMESC SP).

[35] **Lista I**: drogas particularmente propensas a abuso e a produzir efeitos perigosos (ex: cocaína; maconha; ópio e alguns derivados, como a morfina); **Lista IV**: inclui todas as drogas da lista I que, além de serem particularmente capazes de causar abuso e efeitos ruins, sua periculosidade não é compensada por potenciais vantagens terapêuticas (CAMPOS, 2011).

O THC, um dos mais importantes princípios ativos da maconha, foi isolado somente em 1964, em Israel, por Raphael Mechoulam, Yechiel Gaoni e Habib Edery. Portanto, durante a Convenção de 1961 ainda não o conheciam, porém, os princípios ativos nessa ocasião foram chamados de "tetrahidrocanabinóis" (ou "canabinóis") e, desse modo, "não há impedimento absoluto à produção, fabricação, exportação, importação, comércio, posse e uso dos canabinóis", porém o uso fica mais burocrático e, além de não se mencionar o uso terapêutico (CAMPOS, 2011 p.4).

Já durante a Convenção de 1971, a cannabis, seus derivados e os *canabinóis* são todos inicialmente enquadrados na *Lista I* que é composta por "substâncias cuja propensão a abuso constitui risco especialmente sério para a população, enquanto que a utilidade terapêutica, se existente, é muito limitada" *(ex: LSD e ecstasy)* (CAMPOS, 2011 p.4).

Em 1985, *Roxane Laboratories* e *Unimed Pharmaceuticals Inc* patenteiam produtos sintetizados a partir do delta-9-THC, a principal substância psicoativa da planta, com o nome comercial de *Marinol*™. O órgão estadunidense responsável pelo controle, *Food and Drug Administration*[36] *(FDA)*, aprovou-o para fins terapêuticos no mesmo ano, definindo-o como "não perigoso e sem potencial de abuso". Este produto passa a ser vendido nos EUA a partir de 1992. Com a grande aceitação no mercado, em 1995 a ONU a coloca na Lista II da Convenção de 1971, como: "substâncias cuja propensão a abuso constitui risco substancial para a saúde pública e sua utilidade terapêutica varia de pequena a moderada".

[36] *Food and Drug Administration* foi criado em 1930, enquanto instância superior de regulamentação pública sobre drogas e alimentos para a sociedade estadunidense.

O Comitê de Especialistas em Dependência de Drogas da Organização Mundial de Saúde, em 2003, após uma pesquisa sobre riscos do uso de *dronabinol*[37] recomendou que passasse a figurar a Lista IV da Convenção de 1971, composta por "substâncias cuja propensão a abuso constitui risco à saúde pública menor, mas ainda significativo, e têm utilidade terapêutica de pequena a grande (ex: benzodiazepínicos)".

Para Campos (2011) se cria desde 1995 uma incoerência entre as convenções; com a Cannabis e os cannabinóis presente na Lista I e IV da Convenção de 1961 – apontadas como propensa a abuso, efeitos perigosos e sem vantagens terapêuticas – e o THC – princípio ativo de maior potencial inclusive em efeito psicoativo – como pouco perigoso e aceito terapeuticamente.

O processo histórico de controle, seguido da proibição, não levou ao projeto proibicionista de banimento do hábito e do uso de drogas, mas, ao contrário, criou um grande mercado negro. Este mercado cresce rápido ao longo do século XX, toma caráter transfronteiriço e é marcado pela violência. Seu impacto no cenário mundial é reforçado, principalmente a partir do fim da bipolaridade, quando esta atividade passa a fazer parte do financiamento de conflitos locais por quase todo o globo.

2.1 O Estado de *war on drugs*

[37] THC sintetizado.

Assim como o pobre não é culpado de sua pobreza, e sim fruto da apropriação dos meios de produção e de um sistema de distribuição desigual de riquezas; o usuário também não é responsável pelas torturas, encarceramentos e assassinatos travados em uma guerra unilateral.

É a classe dominante, na conservação de seu privilegio, a quem interessa a manutenção dos conflitos sociais garantidos por uma política representativa. Seu maior emissário político, o Estado, é o principal responsável pelos meios de coerção, punição e abrandamento das massas:

> Já que nenhuma abstração existe por si ou si mesma, já que não tem pernas para andar, nem braços para criar, nem estômago para digerir os milhares de vítimas que lhe são dadas para que devore, torna-se óbvio que essa abstração religiosa e celestial, o próprio Deus, representa na verdade os interesses muito positivos e reais de uma casta privilegiada, o clero. Da mesma forma que seu complemento terreno, a abstração política que é o Estado, representa os interesses não menos reais e positivos da classe que é hoje o principal – se não o único – agente da exploração e que, além disso, ainda demonstra certa tendência para absorver todas as outras classes: a burguesia (BAKUNIN, 1910 p.75).

O Estado está intimamente ligado à “autoridade, a dominação e o poder organizado das classes possuidoras e supostamente esclarecidas, sobre as massas”; que se sustenta a partir de uma imagem “teológica, metafísica, política, segundo a qual as massas, sempre incapazes de se governarem, deverão sofrer o

jugo benfeitor duma sabedoria e duma justiça que, de uma maneira ou de outra, lhes serão impostas de cima” (BAKUNIN, 1975 p.24).

Assim sendo, o Estado representa o interesse da manutenção de um sistema pautado em privilégios e opressões, portanto, políticas de controle e vigilância ostensiva – juntamente com o seu *front* jurídico – são instrumentos necessários para garantir a menor deturpação desse “equilíbrio”, como afirma MALATESTA (1922 p.142) “podemos temer, e com justa razão, que a necessidade de defender-se contra a delinquência passa a ser a origem e o pretexto de um novo sistema de opressão e de privilégio”.

Se o Estado é uma abstração assim também o é seu braço jurídico; incumbido de ponderar sobre qualquer “desequilíbrio da ordem” e apossado de vasta autoridade para fazê-lo. Sendo assim, “As leis são formas de sancionar a coerção aplicada pelos governos autoritários (...) se as leis são fórmulas abstratas, suas manifestações concretas são o castigo e a prisão.” (WOODCOCK, 1985, p.74).

Para STIRNER (1907) a condenação legal do indivíduo se dá em uma organização autoritária, através do Estado, respaldada pela parcela conservadora:

> O código penal só continua existindo porque o sagrado existe, e com ele o crime (...). Questiona mudanças, mas não a validade do castigo (...). Essa devoção ao sagrado faz com que não participemos ativamente do castigo, limitando-nos a entregar o criminoso nas mãos da polícia e dos tribunais (...). A fúria popular para defender a moral protege a instituição policial mais que qualquer governo (STIRNER, 1907 p.84).

Para que a moral do Estado prevaleça é empregado o meio jurídico, e para que se materialize é necessária uma coerção intensa; que se dá através do *castigo* e da *prisão* – desde um pequeno entrave burocrático até restrição de direitos e da liberdade.

O castigo tem por finalidade o *controle, regeneração e exemplo* (GODWIN, 1793 p.107); busca prevenir qualquer mal que possa vir a acontecer, busca convencer e impor essa conduta como um dever através da violência: "fazer com que um indivíduo seja objeto de tortura ou morte, (...) para que outros possam aprender alguma coisa com seu sofrimento é, sem dúvida, uma forma extremamente superficial e injusta de guiar os sentimentos da humanidade" (GODWIN, 1793 p.108).

A lei, portanto, não é fruto da necessidade coletiva, mas, representa que aqueles que "controlam a violência organizada dispõem de poderes para forçar os outros a obedecê-los". Esse poder se materializa em forma de "pancadas, perda de liberdade e assassinato" (TOLSTOI, 1900 p.106-7):

> A severidade da pena não diminui a quantidade dos crimes (...). Basta apenas que entre nas prisões e veja no que se transforma um homem privado de liberdade e encerrado com outros seres depravados, mergulhados no vício e na corrupção que escorre das próprias paredes das nossas prisões (...) basta lembrar a corrupção e depravação que existem entre os homens alimentados pela ideia de obediência – que é a própria essência da lei – da punição; da autoridade arrogando-se o direito de punir, de julgar sem considerar nem a nossa consciência, nem a estima de nossos amigos; da necessidade de que haja carrascos, carcereiros e informantes – em uma

> palavra, de todos os atributos da lei e da autoridade (KROPOTIKI, 1886 p.105)

É em um ambiente de medo, violência, castigo, obediência e autoridade – ao Estado, suas leis e sua polícia – em que nascemos, nos criamos e convivemos ao longo da vida (BERKMAN, 1929 p.171). Ainda que o Estado possa parecer útil em funções educacionais, instrutiva, protetora, etc ele só permanecerá com uma *força armada* contra o inimigo interior; contra o descontente (BAKUNIN, 1975 p.27):

> Tão impregnados estamos do espírito da violência, que jamais nos detemos a pensar se ela é certa ou errada. Interessa-nos apenas saber se é legal, se é autorizada por lei. Não questionamos o direito que o governo tem de matar, confiscar e aprisionar. Se um indivíduo cometesse num só ano todos os erros que o governo comete todos os dias, nós o chamaríamos de criminoso, ladrão e patife. Mas desde que a violência cometida seja legal, nós a aprovamos e nos submetemos a ela. Assim, na verdade não fazemos objeções à violência em si, mas apenas àqueles que a usam ilegalmente. (BERKMAN, 1929 p.171-2)

Para Michael Bakunin, “o Estado nada tem a ver com a sociedade, ele não é senão uma forma histórica tão brutal como abstrata. Ele nasceu, (...) da guerra e da conquista, (...) uma instituição histórica, transitória, é uma forma passageira da sociedade”. (BAKUNIN, 1975 p.15)

Para Randolph Bourne, o Estado também está intimamente ligado à noção de guerra. Através da guerra se produz uma identificação com o grupo majoritário, de

forma que a sociedade coopere com o governo, e coíba indivíduos sem identificação forçando-os a obedecê-lo. A guerra produz mecanismo para que o Estado obrigue o indivíduo à *obediência* e à *submissão*, estabelecendo e aplicando punições para que as minorias sejam silenciadas (BOURNE, 1919 p.92-3).

Para Foucault (*apud* RODRIGUES, s/d p.12) os diversos embates entre as forças sociais constitui uma *guerra infindável*, independente de uma declaração oficial; e, para ele, a política seria uma espécie de prolongamento da guerra através de outros mecanismos. Neste caso, a *política antidrogas* é uma extensão jurídica da *guerra às drogas* militarizada; sendo assim a principal manutenção da proibição é aprisionar *indesejáveis* através da ilegalidade, em benefício do Estado burguês (RODRIGUES, s/d p.13).

Esta ilegalidade confere uma *delinquência útil* criando através de uma proibição legal um campo de práticas ilícitas da qual o Estado exerce seu controle e, por meios ilícitos, tira ganhos ilegais; essa delinquência organizada é "um instrumento para gerir e explorar as ilegalidades" (FOUCAULT *apud* FERNADEZ, 1997 p.3).

Como Proudhon sintetiza brilhantemente, "ser governado é ser observado, inspecionado, espionado, dirigido, legislado, regulamentado, doutrinado, controlado, avaliado, censurado, comandado" e àqueles que se atreverem a discordar serão "reprimidos, multados, desprezados, humilhados, perseguidos, aprisionados, julgados, sentenciados, vendidos, traídos e, para completar, ridicularizados, escarnecidos, ultrajados e desonrados".

O Estado é, dessa forma, um dos principais agentes de controle e exploração do indivíduo – com seu apêndice jurídico-militar – a fim de autojustificar sua tirânica contribuição à organização humana:

> Um dos pretextos que os governos apresentam para justificar sua própria existência é esta necessidade de defender-se contra os que violam não a "ordem social" mas os sentimentos mais fundamentais que fazem com que o homem seja um homem e não simplesmente um animal que assusta (MALATESTA, 1922 p.142).

Para STIRNER (1907), o Estado é o *domínio da lei*, portanto, sem crimes este não se justificaria – o respeito à lei é seu alicerce – para tanto, *suas leis e ordem* devem ser *sagradas*. Assim, aquele que transgride quaisquer das leis do *Deus Estado* é, logo, um herege.

Ainda segundo o autor, para o Estado se tornar um poder real ele deve ser superior e se opor ao indivíduo. Como tudo o que é sagrado, censura e repressão são necessárias na sua manutenção, e desempenha um papel punitivo contra aqueles que o desrespeitam – "(...) o castigo é uma consequência do crime. Se não existir o crime, não deve existir o castigo. Se já não existir mais nada sagrado, não poderá mais haver crime contra ele" (STIRNER, 1907 p.83).

Já para BAKUNIN (1910), "o Estado é a expressão de todos os sacrifícios individuais – a perda da liberdade individual em prol do 'bem comum'". Para Albano (2007), essa expressão pertence ao que Heidegger chamou de *Máquina Civilizadora*; esta máquina é fruto da exploração resultante do principio de

dominação, caracterizada por um conjunto de dispositivos institucionais, políticos, discursivos, etc, pelo qual o homem consolida seu domínio planetário.

A *máquina civilizadora* é um conjunto de dispositivos pelo qual o estado aplica seus mecanismos de controle e vigilância através de um regime que excede a vontade subjetiva e política, tanto para quem a administra como para quem as recebe, sendo este último a razão da função modeladora e o motivo de sua eficácia. Esta grande máquina anônima e sem direção decorre das forças de sua estrutura dentro da sociedade; embora não coincida com o poder político, este pode alterar alguns movimentos da máquina através de leis, bem como, pela mobilização do aparato repressivo.

MAGALHÃES (1994) entende esse fenômeno a partir do principio da *coesão social*, pelo qual as pessoas se agregam, constroem e compartilham visões de mundo, mesmo quando em conflito; essa *consciência coletiva* é constituída pelas crenças morais que predominam em certa sociedade, assim, o crime é entendido como a transgressão moral desses valores e que invoca a reação, por parte da sociedade, da punição pela ofensa aos valores morais, dito, coletivos. Para BAKUNIN:

> [O indivíduo] não nasceu livre, mas acorrentado, produto de um meio social particular criado por uma longa série de influências passadas, por desenvolvimentos e fatos históricos. (...) a pressão social sobre indivíduo é imensa, e não há caráter tão forte, nem inteligência tão poderosa que esteja ao abrigo dos golpes desta influência tão despótica como irresistível. (BAKUNIN, 1975. p.13)

Esse fenômeno produz a *institucionalização da realidade*, projeta um sentido comum sobre a realidade das consciências individuais; preestabelecendo comportamentos *usuais* ou *corretos* diante das adversidades do mundo. A realidade do mundo cotidiano, produzida na interação entre os indivíduos, passa a ser a principal realidade, comum a todos e que não se pode negar sem retaliações – essa institucionalização tende a manter as consciências sob seu controle, parte do processo de controle social (MAGALHÃES, 1994 p.20):

> Todas as ideias, que ele [o indivíduo] encontra incarnadas nas coisas e nos homens, desde o seu nascimento, e que se imprimem no seu espírito pela educação e pela instrução que o indivíduo recebe, antes mesmo de se conhecer a si próprio, vai encontrá-las mais tarde consagradas, explicadas e comentadas, por teoria que exprimem a consciência universal ou o juízo coletivo e por todas as instituições religiosas, políticas e econômicas, da sociedade de que faz parte. E, ele próprio, está de tal modo impregnado com elas, quer esteja ou não pessoalmente interessado em defendê-las que reage involuntariamente, devido a todos os hábitos materiais, intelectuais e morais, que o tornam cúmplice. (BAKUNIN, 1975. p.12)

Este controle social tende a padronização das consciências, instala uma adversidade de pensamentos; o que para GODWIN (1793) é um problema, pois, segundo ele, a mente humana se desenvolve a partir de estímulos e ideias novas. Para ESCOHOTADO (*apud* ALBANO, 2007 p.66) uma sociedade que não infrinja as leis ideológicas seria como um *fóssil inerte* e nesse sentido a questão da droga cumpriria o papel de integração social:

> A tirania social, muitas vezes esmagadora e funesta, não apresenta este carácter de violência imperativa, de despotismo legalizado e formal que caracteriza a autoridade do Estado. Ela não se impõe como uma lei à qual qualquer indivíduo é forçado a submeter-se sob pena de se expor a uma punição jurídica. A sua ação é mais suave, mais insinuante, mais imperceptível, mas ainda mais poderosa... (...) A sociedade não se impõe formalmente, oficialmente, autoritariamente, mas naturalmente, e é por causa disso mesmo que a sua ação sobre o indivíduo é incomparavelmente mais poderosa do que a do Estado. (BAKUNIN, 1975. p.16)

Desde que a questão das drogas passou aos cuidados do Estado, este desempenha o papel repressivo no combate a elas, ainda que seus métodos não se mostrem eficaz ao longo dos anos. O Estado é o grande fomentador da política proibicionista pela qual legitima sua intervenção intra e extraterritório, seu controle sobre a população:

> [...] la cuestión de las drogas debe ser considerada como el síntoma que expresa la incapacidad estructural del Estado y de sus dispositivos de poder para intervenir en un campo cualquiera de problemas por fuera de los intereses que sesgan su análisis y solución. Ahora bien, ¿cuáles son los intereses del Estado que justifican su intervención en aquel “flagelo”?. ¿Por qué razón no ha sido posible obtener, hasta el presente, resultado alguno sobre el cual legitimar aquella intervención? (ALBANO, 2007 p.27)

Aceito pela *comunidade internacional*, e impulsionado por grandes potências como EUA, as drogas ilícitas atingem caráter de ameaça a *segurança externa* no início dos anos 1970 devido aos movimentos questionatórios da década de 1960, e culturalmente ligados ao uso destas substâncias:

> O crescimento do mercado ilícito de drogas, acompanhado de problemas políticos colocados pela experimentação de estados alterados de consciência (marcadamente, no período conhecido como *contracultura* no final dos anos 1960), consolidou para os Estados reunidos, na ONU, a percepção de que as drogas ilícitas seriam um problema, ao mesmo tempo, de ordem moral, sanitária, política e de segurança. Essa *segurança*, compreendida como a *segurança do Estado* (e dos valores, verdades e sistemas econômicos por ele defendidos), teria duas dimensões simultâneas: uma *interna*, de manutenção da ordem política, social e econômica dentro das fronteiras; outra *externa*, de garantia da sobrevivência do Estado como unidade política soberana no sistema internacional (RODRIGUES, s/d p.9)[38].

Em 1972, sob a administração de Richard Nixon, os EUA institui a *war on drugs*, declarando a droga como uma ameaça ao país relativo a "saúde e a ordem política interna; e a estabilidade política de países e regiões do globo" (Rodrigues, sd p.9)[39]. A guerra às drogas toma então seu formato atua no debate, evadindo-se do problema.

A lógica da política da *war on drugs* é a diferenciação entre países *produtores* e *consumidores* – este último, entendido como vítima, tem direito de se defender

[38] In Labrousse, 2010.
[39] In Labrousse, 2010.

sobre o primeiro. Embora não se dê de forma tão taxativa na realidade, foi um mecanismo procurado para implantar práticas de *defesa nacional* (EDSON, 1991 *apud* LABROUSSE, 2010 p.18). Entende-se nessa política países produtores, são pobres, e países consumidores, ricos.

No final do século XX, os conflitos latino-americanos passaram a ser associados ao tráfico de drogas ilícitas, e, assim, nos anos 1970 o EUA[40] passa a incentivar a militarização do combate – financiam diretamente grupos especiais de combate antidrogas[41] em países como México, Colômbia, Peru, Bolívia, etc (RODRIGUES, sd p.10).

Nos anos 1980, com a Guerra Fria caminhando para o fim, surge o novo conceito de *narcoterrorismo* onde procurava associar narcotráfico e guerrilha de esquerda – este conceito se ampliará após 11 de setembro de 2001. Para Rodrigues (s/d), a *Guerra Contra o Terror*, de George W. Bush enquadraria dentro do conceito de grupos terroristas "os mais diferentes agentes não estatais dedicados a causas políticas discrepantes do modelo democrático liberal e/ou atividades ilícitas", de forma a incluir também "todos os grupos ilegais que supostamente financiassem suas atividades com recursos provenientes do tráfico de drogas" (RODRIGUES, 2006 *apud* RODRIGUES, sd p.11).

Segundo a agência norte-americana Associated Press (AP)[42], já teria sidos gastos pelos EUA, em 40 anos de war on drugs, cerca de um trilhão de dólares; para

---

[40] O próprio *Drug Enforcement Administration* (Força Administrativa de Narcóticos – DEA, em inglês) é criado em 1973; é encarregado pela repressão e controle de narcóticos; divide com o FBI a responsabilidade sobre crimes relacionados com a droga em geral; e é o único órgão dos EUA encarregado de investigações do narcotráfico no exterior.

[41] Inicialmente contra a cannabis, mais tarde contra a cocaína.

[42] In: MAIEROVITCH (2010).

a revista americana *WIRED*[43] desse montante 97 milhões foram gastos, entre 2008 e 2011, só na América central, com financiamento e treinamentos de grupos de combate ao narcotráfico, veículos (aviões e barcos) e equipamentos de scanners de contêiner.

LABROUSSE (2010) coloca que, em relação à geopolítica das drogas, é válido uma das definições clássica da geopolítica tradicional – *conflitos de poder para o controle de territórios, das riquezas que estes possuem e dos homens que as produzem.*

2.2 O Indivíduo para além do usuário

Um olhar atento sobre a política antidrogas e verá o indivíduo como eixo do debate. Entre opiniões que pauta a saúde, a segurança e o bem-estar comum, levitará – quase que inevitavelmente – entre o *varejista do morro* e o *usuário financiador*. Desvanecendo da prédica moral, devem-se discriminar os verdadeiros agentes e reconhecer o reflexo real de tais políticas.

A política proibicionista atual se baseia em preceitos morais, cria estigmas aos indivíduos tal qual “o status de ilegalidade da substância é projetado na personalidade do usuário” (MOTA, 2005 p.2). Para MAGALHÃES (1994), as drogas, de acordo com sua composição, produzem tipos diferentes de transcendência da consciência, formas de suspender a atitude natural que resultam em diversas

[43] In: BECKHUSEN (2013)

experiências de percepção da realidade – a forma mais rápida e poderosa de alteração do estado emotivo-perceptivo da consciência, a *"free-way"* para a evasão do sentido comum. Segundo CARNEIRO (2002), a relação entre homem e droga se dá enquanto necessidade desta pelo gênero humano:

> A primeira questão a se definir é a de que as drogas são necessidades humanas. Seu uso milenar em quase todas as culturas humanas corresponde a necessidades médicas, religiosas e gregárias. Não apenas o álcool, mas quase todas as drogas são parte indispensável dos ritos de sociabilidade, cura, devoção, consolo e prazer. Por isso, as drogas foram divinizadas em inúmeras sociedades. (CARNEIRO, 2002 p.2-3)

As drogas são consumidas a milhares de anos e estiveram presentes em quase todas as sociedades; e entre seus atributos estaria o que Graciela Touzé (*apud* ASTARITA, 2012) chamou de *"facilitadora de vínculo social"*. O rompimento dessa conexão entre os indivíduos seria fruto da Modernidade, quando o Estado passa a intervir no consumo individual e os vínculos sociais tradicionais são rompidos (ASTARITA, 2012).

Para Graciela Touzé (*apud* ASTARITA, 2012) o "problema" da droga é uma construção social e cultural; o temor frente à droga seria produto de uma construção social durante a Modernidade. O sentimento comum construído em torno dessa questão não está ligado à substância *droga*, mas ao contexto sócio-histórico em que ela se apresenta; assim, ser contra as drogas é uma identificação com o sistema capitalista que pauta a droga como um problema.

Ainda segundo a autora, foi o interesse do capitalismo norte-americano que se pôs contra as drogas; em uma tentativa de controlar *grupos perigosos* (mexicanos, negros, irlandeses, chineses) – o uso da droga pode ser visto como uma cultura de resistência dos *grupos perigosos* frente aos interesses do capital (Touzé *apud* ASTARITA, 2012).

Em relação à *prevenção* às drogas, ASTARITA (2012) coloca que essa questão pode ser entendida por um *relativismo epistemológico* – a verdade ou a mentira é relativa a cada indivíduo ou grupo social. Segundo ele falta uma realidade objetiva sobre os impactos das drogas em relação aos efeitos neurais e à geração de dependência.

A percepção de um fenômeno, segundo Touzé (*apud* ASTARITA, 2012), está impregnada de crenças, concepções e ideias socialmente dominantes – por isso, se hoje a droga tomou conotação perniciosa se deve a uma percepção socialmente dominante que obedece a lógica de dominação do Capital.

A concepção moderna da droga como um problema está fortemente condicionada às instituições que constrói uma percepção coletiva sobre o debate; amparados por considerações sem conhecimento científico relativo à pericuriosidade da droga, que conduz a formação de ideias distorcidas (ASTARITA, 2012).

Embora outros agentes sejam responsáveis pela manutenção de uma estrutura violenta, a repressão ao usuário se dá como a personificação da questão. O interesse em inibir o mercado do cânhamo, em um momento, acompanhado do empenho de inibir grupos étnico-sociais sobre o pretexto do bem comum, é de fato um mecanismo de controle do indivíduo em uma sociedade opressora, assim:

> Predomina a tendência a buscar um culpado: o inimigo externo, o “vírus” que ataca o corpo social sadio, provocando a doença que é preciso erradicar. As políticas de drogas, mesmo quando têm um discurso que se aproxima do politicamente correto – combate limitado ao uso indevido, abusivo, ações que levem em conta o contexto local, noção de que no “problema” interferem o produto, a personalidade do usuário e o contexto de uso, na prática –, como foi o discurso oficial do governo FHC, de alguma forma ainda contribuem para fortalecer a noção de que a população consumidora é a responsável pelo descontrole, confirmando a necessidade indiscutível da erradicação do uso. (Acselrad, 2003 p.2).

É na repressão cotidiana, do fornecimento ao usuário, que se baseia a justificativa do banimento desse vegetal, isso se atrela a informação alienante e políticas de invocação ao medo. E esse mecanismo é utilizado para propagandear a necessidade dessas mesmas ações do Estado, como bem aponta ALBANO (2007):

> Y si la cuestión es abordada por criminólogos, psicólogos o psiquiatras, la invocación al miedo constituye el eje organizador en torno al cual se funda la prédica siendo éstos sus agentes propiciadores. La combinación del miedo con la estricta ignorancia que rige al sentido común en materia de sustancias tóxicas transforma a toda la comunidad en un agente propagador de los dispositivos desplegados por el poder político de los que se vuelve aquella su agente más eficaz. Así, cualquier miembro de aquella comunidad alcanzado por la obra del miedo y de la ignorancia acudirá presto y resuelto ante cualquiera de los sacerdotes urbanos para denunciar y exorcizar el sacrilegio tóxico cometido por el “adicto”.

E o autor continua:

> Así, los Estados modernos necesitan del criminal y del adicto como un modo de sostener la prédica moral en la que sustentan los mecanismos de control y vigilancia, ya que no es el cumplimiento de la ley lo que produce su consolidación sino sus infracciones (ALBANO, 2007 p.24).

Alguns conceitos médicos, como atenta CARNEIRO (2002), são de origem essencialmente política, "ligada ao poder e aos interesses materiais de instituições, classes, camadas e grupos sociais". Segundo o autor, a construção política desses conceitos gera uma coesão entre Estado e Medicina; a "história social da linguagem é basicamente uma questão de poder" (Burke, 1987 *apud* Carneiro, 2002 p.2).

Para Carneiro (2002), o termo *dependência* seria um dos mais controversos do último século e meio; o qual também já foi entendido como *"adição", "hábito", "transtornos da vontade", "insanidade moral"*.

A degeneração moral, pela qual o indivíduo que faz uso de droga, se transformou em um *doente*, "*drogado*", *viciado*, é comparável a criação de terminologias sanitaristas como *"homossexual", o "alienado", o "erotômano" ou "ninfomaníaca", o "onanista"* (Carneiro, 2002 p.2). De forma ilustrativa, Mota (2005) apresenta um discurso proferido durante o VII Congresso Brasileiro de Farmacologia (1978), onde se reforça uma postura estigmatizadora:

> A marihuana e o homossexualismo. Que tal uma combinação de homossexual e viciado em marihuana (marihuano)? Algo terrível! Verdade? Indigno, sujo e baixo! Desafortunadamente, muitos homossexuais são grandes consumidores de narcóticos e de marihuana. E sob sua ação cometem os mais atrozes atentados contra o indivíduo e a integridade de seu sexo, sem que existam barreiras de idade, hora e lugar. A maconha, com seus efeitos embriagantes e narcóticos, permite-lhes levar sua ação junto a adolescentes, aos quais incitam a fumar a planta e, uma vez viciados na erva, obrigam a serem seus concubinos. O adolescente maconhado e estimulado ao homossexualismo começa a se vestir escandalosamente e a usar roupas impróprias ao seu sexo (*apud* MOTA, 2005 p.4).

No plano político, os tratamentos orientados ao *viciado* não buscam uma "recuperação", mas inserem um rótulo ao *indivíduo*. O indivíduo exibe diante da comunidade sua miséria, sua debilidade e seu fracasso frente à bandeira moralizadora que se agita em nome da "saúde":

> La carne abierta y sangrando toma el lugar del argumento, el lugar del análisis. El despojo en el que se ha convertido el adicto es el pilar firme y a la vez débil en el que se apoya la prédica "antidrogas" y oscura insignia de la abominable cruzada. (ALBANO, 2007 p.48)

A *doença do vício* é mais uma criação terminológica que ocorre durante o século XIX (CARNEIRO, 2002 p.3); o *viciado* surge, então, a partir do estabelecimento de uma nova rede de poder e conhecimento, como um mecanismo de controle (FOUCAULT *apud* CARNEIRO, 2002 p.12) do Estado sob o indivíduo.

Para a manutenção dessas políticas de cunho sanitarista é necessária a veiculação desses ideais para toda a comunidade, reforçando o estigma do *viciado* e ganhando novos adeptos ao combate infindável do *vício*. Para ALBANO (2007) essa propagação da ideia se dá através do *"relato do viciado"* onde apontam suas desventuras com propósito moralizador que reafirme as necessidades desse tipo de política. A respeito da difusão midiática sobre o debate acerca da droga, MOTA (2005) coloca que:

> Desde o início do século XX, os meios de comunicação descobriram que reportagens sobre drogas incrementam as vendas de jornais e revistas, "especialmente quando é sobre uma droga potencialmente epidêmica que vai destruir a vida de adolescentes de classe média, suas famílias e vizinhança". O pânico das drogas, portanto, projeta as carreiras de jornalistas e políticos, mas isso pouco ajuda aqueles que sofrem de dependência crônica, a não ser na ampliação de seu estigma. Como bem assinala Glassner, "a jogada é habitual. Os produtores de programas deixam que os relatos emotivos passem por cima da informação objetiva" (MOTA, 2005 p.7-8)

A psicologia e os psicoterapeutas aparecem como *sacerdotes urbanos* em busca da *terra prometida da saúde*, não respondem a "princípios científicos", forma parte do aparato de controle do corpo, seus usos, práticas, gozos e daquele que se desvia da moral dominante (ALBANO, 2007 p.32). Dessa forma constroem nivelações de condições e de diferenças, mecanismos necessários para um processo de dominação, não mais baseado em fundamentos psíquicos e sim, ideológicos e políticos.

O tratamento sobre o *viciado* se apresenta de forma disciplinatória e coerciva, centrado na restrição do indivíduo; dessa forma, a figura do *ex viciado* aparece de forma exemplificadora, a subjetividade vazia desse termo reforça a “utilidade” e “necessidade” desse tipo de ação – o rótulo do *viciado* é então substituído por outro não menos estigmatizado, o *recuperado* (ALBANO, 2007 p.48).

Para Albano (2007), não se trata de encarar a *droga* como um inimigo perigoso a ser exterminado, trata-se de analisar suas funções benéficas, como por muitos tratados como alimento do espírito, e aprender a manusear seus resultados nocivos ou não desejado; desvinculando da suposta “toxicidade” de cada uma delas e encarando como resultado da conjuntura em que é ingerida. Sobre essa relação deturpada com as drogas, Karam (2004, *apud* Pedrinha, s/d) aponta que:

> “Há uma visão delirante das substâncias psicoativas, como se fossem ‘o inimigo’. O mistério e as fantasias passam a cercar essas substâncias tornadas ilícitas; o superdimensionamento de suas eventuais repercussões negativas, as informações falsas, como o desgastado mito da ‘escalada’; palavras vazias, de significado desvirtuado ou indefinido, mas plenas de carga emocional.”

3. GEOGRAFIA DA CANNABIS NO BRASIL

3.1 A Cannabis no Brasil Colonial e seus estertores no início do século XX

Com o uso do cânhamo já disseminado na Europa em suas múltiplas formas, talvez não fosse arriscado dizer que os primeiros contatos e as primeiras sementes que chegam ao Brasil datam do processo de colonização.

A busca por melhores rotas de comércio de especiarias – que impulsionava a expansão marítima e a colonização de novas terras – levaram os portugueses a se preocuparem com a produção de cânhamo, para as embarcações e a colonização de novas terras – Brasil, por exemplo. Com a chegada de Pedro Álvares Cabral, em 1500, trazia-se em sua esquadra cerca de 800 toneladas de cânhamo em forma de corda, vela, alimento e vestimenta dos navegadores.

É sabido que a cannabis era apreciada entre alguns navegadores europeus, que teriam entrado em contato com o oriente, porém, o hábito do fumo da cannabis só será notável no território com a chegada dos negros escravos que, inclusive, introduzem sementes. Mas é a partir do estreitamento do contato entre negros e indígenas que o uso da cannabis se dissemina pelo Brasil; devido a maior “mobilidade” destes pelo território, a cannabis vai se popularizando entre as camadas marginalizadas da população (VIDAL, 2008 p.3).

A grande disputa pelo mercado do cânhamo na Europa durante os séculos XVIII e XIX fez com que o Império Lusitano buscasse alternativas econômicas, e vê no Brasil sua nova fonte de especiarias e produtos de origem natural. Uma série de

incentivos e bonificações por parte da Coroa busca estimular o comércio e a indústria a partir de *vegetais úteis*[44], introduzidos no Brasil.

Em Santa Catarina, antes de se tornar Província, já se exportava linho-cânhamo e durante o século XIX, com o declínio da economia, os Presidentes da Província procuravam estimular o desenvolvimento do cultivo para a produção do linho-cânhamo (PAULI, s/d *apud* SANTOS & VIDAL, 2009 p.3*)*. Na Capitania do Espírito Santo, durante o governo do capitão-mor Inácio João Monjardim, foi impulsionado a produção do linho-cânhamo com distribuição de sementes aos agricultores. (LEAL, 1977 *apud* SANTOS & VIDAL, 2009 p.3).

Marcando o investimento colonial, através de ato do vice-rei Marquês de Lavradio, o Império Lusitano instala em 1783 a *Real Feitoria do Linho-Cânhamo* (RFLC) para aquecer sua produção de cânhamo, alternativa ao enfraquecimento da exportação. Para tanto, fora necessário importações de sementes da Índia e da Europa; tradução de manuais de cultivo e de produção; adaptação climática de variedades da planta. A Coroa é, nesse momento, um importante agente propagador e responsável pela climatização em estado como: Pará, Amazônia, Maranhão, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Bahia (VIDAL, 2008 p.2).

As primeiras instalações da RFLC se localizaram no sul do país, regiões entre os atuais municípios de Canguçu e Pelotas (RS) - transferida em 1789 para as proximidades de Porto Alegre – e passa a ser economicamente atraente a Coroa.

---

[44] Os Jardins Botânicos foram criados como importantes centros impulsionadores do estudo, cultivo e coleta de espécies vegetais. A primeira iniciativa para formar um Jardim Botânico no Brasil foi do príncipe Maurício de Nassau, em Recife no século XVII, contudo, somente no final do século XVIII foram emitidas instruções portuguesas para criação dos primeiros Jardins Botânicos no Brasil. O primeiro efetivamente estabelecido foi o Jardim Botânico de Belém em 1796 e nele, foram introduzidas plantas da Guiana Francesa, incluindo o café. No final do século XVIII a instituição de Jardins Botânicos se tornou projeto oficial para abrigar espécies de plantas medicinais, além de outras de valor econômico, como as de utilidade para a construção naval, a exemplo do Cânhamo. (VIDAL, 2008 p.7)

Segundo Laura Carvalho (*apud* VIDAL, 2008 p.2) surge nesse contexto “muitos outros empreendimentos do tipo (...), até mesmo de iniciativa privada, e esses teriam persistido até a proibição do cultivo da planta, na década de 1930, com maior ou menor êxito econômico”. O interesse no investimento colonial foi tal que segundo Bento (1992) (a*pud* VIDAL, 2008 p.2):

> “O assunto era importante e, ao nível estratégico, interessava ao príncipe D. João, a dois vice-reis, a dois governadores do Continente. O linho-cânhamo era para a navegação o que hoje é o petróleo. E Portugal procurava ficar independente da Inglaterra, daí a importância que teve o empreendimento de 1783-89” (Bento, 1992 apud VIDAL, 2008 p.2).

A cultura do cânhamo nesse momento toma caráter de utilidade econômica. A agricultura é utilizada como forma de fixar a população e substituir a importação do linho de Riga vindo dos países bálticos.

A produção do linho-cânhamo se tornou prioritária para a Coroa portuguesa (ALVES, 2005 *apud* SANTOS & VIDAL, 2009 p.4) devido ao seu valor para a indústria naval, de forma que quase todo o volume produzido era enviado ao Arsenal da Marinha Portuguesa (FONSECA, 1994 *apud* SANTOS & VIDAL, 2009 p.4).

Segundo BENTO (*apud* SANTOS & VIDAL, 2009 p.4) a RFLC alcançou uma produção razoável chegando a mais de 8 toneladas de linho até sua transferência, em 1789, para as proximidades de Porto Alegre. Além de serem destinadas à indústria naval, as fibras vegetais eram aproveitadas para confeccionar tecidos

grosseiros para sacarias e rouparias, e matéria-prima para cordoaria e velas (SANTOS & VIDAL, 2009 p.4).

A construção naval se encontrava em plena ascensão, o cânhamo era imprescindível ao transporte marítimo que por sua vez era fundamental para a exportação, tráfico de escravos e a pesca de baleia – atividades que exigiam forte demanda das embarcações (VIDAL, s/d).

As Organizações Renner foi uma importante incentivadora da produção no início do século XX, chegaram a estabelecer convênio com o Instituto Borges de Medeiros, da Universidade Técnica do Rio Grande do Sul, para o melhoramento genético das sementes para uma melhor produção de fibra têxtil; durante este processo Renner se associa à Beltrami & Cia para produção de linho em Farroupilha, sementes foram importadas da Holanda (SANTOS & VIDAL, 2009 p.5).

FORTES (*apud* SANTOS & VIDAL, 2009 p.5) aponta que a utilização de "semente não selecionada, falta de técnica e controle na cultura, falta de maquinário e de instalações, acessórias que assegurassem o preparo adequado da palha bruta e o beneficiamento da fibra" contribuíram para o fracasso da produção do linho-cânhamo pela RFLC no final do Século XVIII. Segundo ele, desde a frustração da produção da RFLC, os investimentos neste tipo produto foram abandonados e passaram a contar somente com iniciativas privadas.

3.1.2 O veto legal e a permanência da produção da cannabis

O banimento, portanto, viria ainda em 1830 com a proibição do *Pito do Pango*[45] pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro – sucedida pela Câmara Municipal de Santos (1870) e pela Câmara Municipal de Campinas (1876). Na passagem entre o século XIX-XX a cannabis já era experimentada entre ex-escravos, mestiços, grupos indígenas – principalmente nas zonas rurais – e se tornará um "problema" para as autoridades durante a intensificação da urbanização do século XX com adesão do costume nas zonas urbanas (VIDAL, 2008 p.3).

É criado em 1831 a 'Inspetoria de Entorpecentes, Tóxicos e Mistificações' responsável, além do *Pito do Pango*, pela *repressão* às práticas da cultura negra (VIDAL, 2008 p.3).

No Brasil, a partir de 1910, se inicia produções cientificas de cunho eugênico[46] de relevância nacional e internacional em que buscavam comparar o *"comportamento natural"* dos negros com *efeitos farmacológicos* da Cannabis (VIDAL, 2008 p.4) – destaque para Francisco Iglesias e Rodrigues Dória, posteriormente, Pedro Pernambuco Filho.

Supunham que a cannabis causasse "degeneração mental e moral, analgesia/entorpecimento, vício/compulsão, loucura, psicose e crime" o que culminaria no "comportamento natural" da população negra distinguido pela

---

[45] A própria denominação '*Pito do Pango'* é de origem africana bem como: *Fumo de Angola*, *Liamba* e *Diamba* – algumas destas ainda são utilizadas na região norte e nordeste do país para denominar *Cannabis.*

[46] Eugenia *(bem nascido)* é o "estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações seja física ou mentalmente" – -as principais características desse movimento no Brasil é (i) lutar pelo aperfeiçoamento eugênico do povo brasileiro; (ii) responsabilidade do enfermeiro em relação ao tema; (iii) não há solução para os males sociais fora das leis da biologia.

“ignorância, resistência física, intemperança, fetichismo e criminalidade” (VIDAL, 2008 p.4). Explicita Rodrigues Dória[47] a seguir:

> “A raça preta, selvagem e ignorante, resistente, mas intemperante, se em determinadas circunstâncias prestou grandes serviços aos brancos, seus irmãos mais adiantados em civilização, dando-lhes, pelo seu trabalho corporal, fortuna e comodidades, estragando o robusto organismo no vício de fumar a erva maravilhosa, que, nos estases fantásticos, lhe faria rever talvez as areias ardentes e os desertos sem fim de sua adorada e saudosa pátria, inoculou também o mal que o afastaram da terra querida, lhe roubaram a liberdade preciosa, e lhe sugaram a seiva reconstrutiva”. (DÓRIA, 1915 apud VIDAL, 2008 p.4).

Pernambuco Filho, juntamente com Gotuzzo, foi responsável pela inclusão da cannabis no debate durante o Congresso do Ópio (1924), da Liga das Nações, que discutiria inicialmente o ópio e a coca (CARLINI, 2006 p.316) – igualando a cannabis ao ópio e a coca, e remetendo-os a praticas violentas. Para CARLINI (2006) o posicionamento de Pernambuco Filho em Genebra é discrepante com o apontamento de um documento oficial de 1959 emitido pelo Ministério de Relações Exteriores, onde diz:

> “Ora, como acentuam Pernambuco Filho e Heitor Peres, entre outros, essa dependência de ordem física nunca se verifica nos indivíduo que servem da maconha. Em centenas de observações clínicas, desde 1915, não há uma só

[47] Transcrição da parte final de seu comunicado durante o II Congresso Científico Pan-americano (Washington, 1915); essa posição ficou conhecida como *“a vingança dos vencidos”* (VIDAL, 2008).

> referência de morte em pessoa submetida à privação do elemento intoxicante, no caso a resina canábica. No canabismo não se registra a tremenda e clássica crise de falta, acesso de privação (sevrage), tão bem descrita nos viciados pela morfina, pela heroína e outros entorpecentes, fator este indispensável na definição oficial de OMS para que uma droga seja considerada e tida como toxicomanógena".

Em 1930 sobe ao poder Getúlio Vargas que em meio a agitações políticas e sociais promulga, em 1934, uma nova constituição e, em 1935, o Poder executivo decreta Lei de Segurança Nacional. Em 1938, é promulgado, pelo presidente através do decreto *2.994 de 17 de agosto de 1938,* as ementas retiradas durante a conferência de 1936 - Convenção Para a Repressão do Tráfico Ilícito das Drogas Nocivas (CARVALHO, 2011 p.6).

São prevista penalidades de encarceramento para usuários e portadores das substâncias ilícitas, passadas a se chamarem *entorpecentes* (VIDAL, 2008 p.6). Em 1936 foi criada *Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes* (CNFE), que passa maior importância após 1938. Com essa iniciativa cresce o número de instituições policiais, clínicas, órgãos e instituições que tem o combate ao usuário sua principal atividade.

Devido à disseminação do uso da cannabis pelo território, o seu combate expressava um volume maior de intromissão estatal, que permitiu que se consolidassem a proibição como políticas efetivas, e neste aspecto, a CNFE teve papel expressivo no combate repressivo; como coloca VIDAL (2008 p.6):

> A CNFE surge para centralizar todos os esforços antidrogas em uma só agência Federal. A Cannabis e seus usuários entram nesse processo como o elo simbólico de caráter nacional que faltava para a unificação das iniciativas de combate às drogas. Como planta psicoativa de uso bastante difundido em todo território nacional, a maconha se transforma no estandarte unificador dessas iniciativas, e como mito explorável para promover e justificar as "medidas enérgicas de profilaxia" recomendadas pelos 'especialistas'.

Durante a década de 1930 e 1940 vai se acirrando a repressão ao usuário e vendedores clandestinos. Com pretexto da lei, a polícia baiana chega a deter vendedores ambulantes como vendedores de maconha (CARLINI, 2006 p.317).

Nos anos de 1940, a *impressa marrom* começa a associar maconha, criminalidade e feitiçaria; notícias relativas a "gangues de maconheiros" inundam os informativos da época – a expressão *maconheiro* para designar fumadores de erva se consolida nesta época, oriunda da palavra *ma'kaña* de origem da etnia quibundos: misto dos estigmas de criminoso, doente mental e macumbeiro (VIDAL, 2008 p.4)

Em 1943, a fim de produzir um relatório para CNFE, uma expedição científica percorre comunidades que faziam uso da maconha nos estados da Bahia, Sergipe e Alagoas – com atenção às margens do rio São Francisco. Os cultivadores visitados desconheciam a proibição e a vendiam comumente em feiras-livres sob o nome de 'fumo bravo'. Também se percebe que o uso prevalecia entre a "classe baixa" – com distinção na Bahia, onde era também disseminada entre a "classe alta".

Este relatório auxiliaria a delegação brasileira durante a Convenção Única de Entorpecentes (1961), após solicitação de equiparar restrições impostas ao ópio

com a cannabis, em 1924. Este trabalho faria uma descrição das características botânicas, farmacológicas e históricas da planta, do seu uso e da produção cientifica sobre esses temas no Brasil; e concluiria que a produção cientifica do país não autorizava ninguém a falar em dependência ou toxicomania de maconha, (...), mas no máximo em hábito (VIDAL, 2008 p.7).

O Brasil se alinharia as recomendações da Convenção de 1961, com o DECRETO Nº 54.216, DE 27 DE AGOSTO DE 1964, assinado pelo General CASTELLO BRANCO, recém-assumido após o golpe militar de Abril de 1964. Após esse decreto a legislação só sofreria mudança levemente significativa em 2006, com o fim de pena de prisão a usuários. Para CARVALHO (s/d) mais de trezentas *leis, decretos-lei, medidas provisórias e outras normativas* foram criadas até 2010, segundo ele:

> Tratar esta produção como mero processo de evolução jurídica e legislativa brasileira seria no mínimo um erro de análise. Compreender como a criminalização das drogas ocorreu no Brasil a partir da primeira metade do século XX, como o Estado brasileiro se mobilizou e, sobretudo, como a sociedade brasileira percebeu e se comportou ante o proibicionismo, constitui parte importante da pesquisa histórica sobre a produção de leis e normas sobre drogas. As análises devem ter como objetivo, dentre outros, encontrar o “sujeito da criminalização”, constituído politicamente através do “dispositivo droga”, ancorado por meio da produção de saberes médicos e jurídicos que criaram “regimes de verdade” materializados por um corpo de discursos e de práticas eficientes (CARVALHO, s/d p.8).

Durantes as décadas de 1950, 1960 e 1970 a repressão é pouco eficiente; com o aumento do mercado de drogas pós 1960, na década de 1980 a repressão volta a ser mais incisiva (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.21). O abandono da agricultura familiar e o aprofundamento da desigualdade social propiciaram um cenário de crescimento da produção de cannabis, principalmente em regiões mais pobres e com os produtos tradicionais em baixa.

O Brasil tem sua plantação interna bastante expressiva, mas insuficiente para alimentar o mercado interno[48]. Regiões como sul, sudeste e centro-oeste são praticamente abastecidas pela produção paraguaia. No estado do Pará se encontra a região conhecida como "*Triângulo do Capim"* que abarcam originalmente as cidades de Tomé-Açu, Concórdia do Pará e Acaré. Segundo estimativas do *European Coalition for Just and Effective Drug Policies (ENCOD)* essa região está compreendida entre 33,7 a 50,7 hectares de plantio que abastece a região norte do Brasil e o nordeste em tempos de forte repressão. As informações sobre a região ainda são poucas, normalmente ligado ao número de apreensões; dados mais concretos ainda carecem de serem levantados.

Com uma produção anual estimada, em 1995, em 7 toneladas, o Maranhão é um dos estados da federação com maior volume de produção. A produção neste estado apresenta característica curiosa; segundo a Polícia Federal, cerca de 70% da produção está em aldeias indígenas de índio Guajajaras nos municípios de Amarante, Grajaú, Arame e Barra do Corda (STEIMAN, 1995 p.26).

Os índios Guajajaras cultivam a maconha desde o século XIX, a consomem como remédio, estimulante e em rituais festivos nas aldeias. Este hábito se

[48] Sobre a distribuição das plantações mais expressivas no Brasil e do principal fornecedor brasileiro, o Paraguai, ver ANEXO F.

transformou em fonte de renda para essas aldeias que vendem para não índios, para traficantes e para outros índios (STEIMAN, 1995 p.26).

A maior produção nacional vem do nordeste, região conhecida como *Polígono da Maconha*[49] com 40 mil camponeses envolvidos no plantio e uma produção anual de cerca de R$ 100 milhões (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.23). Espalhada ao longo do médio e submédio do São Francisco vêm se expandindo para estados como Ceará e Sergipe devido à repressão.

O estado de Pernambuco foi considerado, em 1988, pelo DEA como maior produtor mundial de maconha, espalhando sua produção no vale do São Francisco e do rio Pajeú, fronteira com a Bahia (STEIMAN, 1995 p.25). Os municípios mais notórios em volume de produção são: Orocó, Cabrobó, Belém do São Francisco, Salgueiro e Floresta. Na década de 1970, alguns agricultores da cidade de Floresta utilizavam investimento do Banco do Brasil para incentivar o cultivo de maconha; divulgado pela imprensa ficou conhecido como *"Escândalo da Mandioca"* (STEIMAN, 1995 p.25).

Segundo FRAGA & LULIANELLI (2010), o vale do São Francisco foi ocupado lentamente por atividades de pecuária extensiva, necessária para a produção do açúcar; esta por sua vez se tornou relevante à economia do Brasil Colônia. Para os autores, o São Francisco sempre foi de importância estratégica para o *povoamento* e *controle do interior do* país, além de conectar o sudeste do país com o sertão nordestino. A região só recebe investimentos governamentais significativos pós-

[49] O Polígono da Maconha apresenta a área de maior extensão de plantio nacional abrangendo estados como Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; outros estados como Maranhão, de Mato Grosso do Sul, parte de Minas e interior de São Paulo também fazem parte da produção, mas não entram na região denominada. A repressão sucessiva à região tem feito que a produção se expanda para outras localidades (FRAGA, 2006 p.99).

Segunda Guerra, com a implementação de hidrelétricas[50] e de incentivos à agricultura irrigada; o real setor privilegiado fica sendo o agronegócio (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.19).

O alagamento das cidades pela implementação das hidrelétricas deslocaram populações sem nenhum programa federal de amparo. Para agravar a desigualdade da região, em 1974 é criada a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), uma tentativa de desenvolver a região; os investimentos se voltam para atividades do agronegócio e "inseriu definitivamente a região nos mercados nacional e internacional de frutas tropicais" (SILVA, 2001 *apud* FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.20).

Com a chegada do agronegócio, na década 1970, e investimentos para a fruticultura de exportação, contribuíram para a decadência de produtos tradicionais como cebola, arroz e algodão. A produção de maconha, neste contexto, pega carona com a estrutura de exportação frutífera para escoar sua produção aos grandes centros; por exemplo, transportavam a maconha junto à manga, esta com forte odor inibia o odor daquela (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p. 22).

Inicialmente a produção de maconha estava ligada a grandes proprietários de terra que eram responsáveis pelo financiamento da produção. Nos anos 1980 os pequenos agricultores enxergam também a possibilidade de ganhar dinheiro com suas próprias produções, e passa a produzi-la (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p. 22).

O *Polígono da Maconha* – que até então abastecia o Nordeste e Sudeste do país – passa por repressão ao longo dos anos de 1980 e se reduz ao abastecimento da região Nordeste, principalmente, os estados de Pernambuco, Ceará e Bahia; o

[50] Foram implantadas as hidrelétricas de Xingó, Paulo Afonso e Itaparica.

plantio, antes localizado junto às estradas, se desloca para lugares de difícil aceso, por entre a caatinga ou em ilhas fluviais do rio São Francisco, e se expande para novos estados como o de Sergipe e Ceará (FRAGA & LULIANELLI, 2010 p.23-4).

Para FRAGA & LULIANELLI (2010), os grupos que sobrevivem do plantio ilícito da maconha, nesta região, mantém pouca ou nenhuma relação com uma rede de tráfico de droga em escala nacional ou internacional, ao não ser em caso de aquisição de armas ou de insumos para a produção. Segundo os autores, isto se dá pelo fato do mercado de destino e os agentes envolvidos serem da própria região, o que não os inclui dentro de uma rede criminosa mais ampla e articulada. Conforme FRAGA & LULIANELLI (2010) ressalta, essa organização regional da produção expressa uma característica relevante ao passo que se deu e se mantém sob controle de grupos criminosos locais. Para eles, são os *grupos familiares locais*[51] os maiores beneficiários e financiadores do cultivo de maconha na região; responsáveis pela contratação dos trabalhadores, fornecimento de insumos e venda do produto.

Com a repressão dos anos 1980 que atingiu o *polígono* levou a Luiz Fernando da Costa ("Beira-Mar") a buscar novas regiões produtoras que representassem ricos menores; portanto se associou a João Morel, ex-traficante de café brasileiro que nos anos 1960 larga o contrabando e passa a investir em plantação de maconha no Paraguai, se firmando como principal fornecedor de maconha no Sul e Centro-Oeste do Brasil durante os anos 1970 e 1980 (ARAUJO, 2012 p.109).

Com esta aliança, na década de 1990, o Paraguai passa então a abastecer o comércio varejista do Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital

[51] Esses grupos familiares locais são oriundos de grandes famílias produtoras de artigos agrícolas tradicionais decadentes e que tiveram sua relevância na economia, como a cana e, principalmente, do algodão. Segundo Fraga & Lualianelli (2010), no caso da maconha, essas famílias teriam influência instalada, principalmente, em cidades como Cabrobó, Floresta e Belém do São Francisco.

(PCC), neste período é desencadeado um *boom* na produção de maconha. Após a morte da *Família Morel* a mando de 'Beira-Mar', assume o paraguaio Carlos Cabral (Líder Cabral) que sofre uma tentativa de assassinato em 2002 e após se vingar acaba preso. Assume o brasileiro Irineu Soligo (Pingo), integrante do PCC foragido no Paraguai, sendo capturado em 2010; o que desencadeou uma nova série de conflito pela sucessão no controle da produção.

3.2 Os dispositivos legais de combate à cannabis

O Brasil ainda hoje tem sua política de droga baseada no medo e no combate ostensivo ao usuário, embora algumas iniciativas tímidas de mudanças desse quadro apareçam, a perseguição e o encarceramento do indivíduo norteiam as ações públicas sobre drogas.

Em 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF)[52] tem na pauta a proposta de *descriminalização do porte de drogas* e a comissão de juristas que estudam mudanças no código penal[53] aprovaram, em 2012, o texto em que sugere que a droga seja descriminalizada para uso pessoal *quando a quantidade apreendida for suficiente para o consumo médio individual por cinco dias* – a tolerância será definida por substância – e para quem *adquire, guarda, tem em depósito, transporta ou traz consigo drogas para consumo pessoal; semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de drogas para consumo pessoal*.

[52] In: FERREIRA (2013)
[53] In: MALTCHIK (2012)

Embora pareça que caminhe para políticas mais abertas e humanas, o eixo da questão ainda paira inevitavelmente sobre o indivíduo que tem seu corpo legislado. E é nesse contexto que surgem retrocessos políticos como a aprovação, no dia 11 de Dezembro de 2012, do projeto de lei que estimula a ampliação do sistema nacional de informação, aumenta a pena de traficante e institui a *internação involuntária* por até seis meses.

A proposta do deputado Osmar Terra (PMDB-RS) aprovada pela Comissão Especial do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, da Câmara dos Deputados[54], acrescenta 33 novos dispositivos à Lei de Drogas (Lei 11.343/06), que instituiu o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (Sisnad), e à Lei 10.261/01, que trata da proteção e direitos de pessoas *portadoras de transtornos mentais*. Segundo o deputado *"a questão da dependência química na lei atual é muito ineficaz, muito frouxa"*.

Este tipo de visão sobre o tema é o que TÓFOLI (2012) chamou de *epidemia mimética* – uma ideia que tende a se replicar e se espalhar como que por contaminação. Hoje, no Brasil, se tem convencionado o tratamento compulsório como uma espécie de exorcização do vício. Troca-se o polical pelo médico, a cadeia pela clínica de reabilitação.

O governo federal lançou, em 7 de dezembro de 2011, o programa *"Crack, é possível vencer"*[55], onde visa investir R$ 4 bilhões até 2014 para barrar o avanço da droga no país. Visto como epidemia pelo poder público, o programa prevê: *realizar internações involuntárias* (contra a vontade) *quando um médico vê risco de vida para o paciente e concentrar esforços no tratamento do usuário, não na repressão*

[54] In: HAUBERT (2012).
[55] In: STOCHERO, Tahiane; ARAÚJO, Glauco; AHMED, Marcelo (2013).

policial. A base do programa é uma pesquisa – ao custo de R$ 6,914 milhões – encomendada pela Presidência da República, em maio de 2010, e desenvolvida pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a qual não apresentou diagnostico prévio e não prevê término da pesquisa.

Esse tipo de iniciativa e a forma que se entende o uso de drogas é bastante alarmante; não é difícil de associar as novas políticas terapêuticas sobre drogas com o caso do *Hospital Colônia*[56] e seus mais de 60 mil mortos.

Criado pelo governo estadual em 1903 para oferecer *"assistência aos alienados de Minas"*, passou por "inchaço" durante a década de 1930 e durante a ditadura militar começa a receber *desafetos, homossexuais, militantes políticos, mães solteiras, alcoolistas, mendigos, pessoas sem documentos e todos os tipos de indesejados, inclusive, doentes mentais*. Os internados chegavam no último vagão do trem, desembarcavam nos fundos do hospital onde o guarda-freio desconectava o que ficou conhecido como *"trem de doido"*.

Construído inicialmente com capacidade para 200 leitos, atingiu a marca de cinco mil pacientes em 1961. Estima-se que 70% dos internados não sofriam de nenhum tipo de doença mental e foram expostos a fome, frio, diarreia, pneumonia, maus-tratos, abandono e tortura provocando cerca de 60 mil óbitos – uma média de 16 mortos/dia a partir de 1960, período de superlotação – dos quais 1.853 corpos foram vendidos para 17 faculdades de medicina até o início dos anos 1980. Hoje, o local deixou o status de *Auschwitz mineira* e abriga, desde 1996, o 'Museu da Loucura' na cidade mineira de Barbacena.

[56] In: ARBEX (2011)

Propostas como essas aparecem em meio ao programa de combate ao crack no país, com destaque para o governo do Rio de Janeiro[57] e de São Paulo[58], onde se encontra em implantação políticas involuntárias de internação, principalmente nas capitais – no Rio de Janeiro, entre março de 2010 a outubro de 2012, já teriam sidos recolhidos mais de 4 mil *viciados*[59].

Vale lembrar que, a prática manicomial vai à contramão da Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216) que busca consolidar um "método de atenção à saúde mental aberto e comunitário que garanta a livre circulação" (Costa, 2012). Esses centros ou abrigos, onde as pessoas passaram a ser enviadas, receberam maior fluxo após as ações militares que ocuparam as *cracolândias*[60] – regiões centrais da cidade onde acontece o consumo coletivo de crack.

O combate ao crack pode ser bastante ilustrativo sobre a perversidade das políticas antidrogas nacional. Apesar de uma série de denúncia sobre maus tratos, más condições das instalações e a ineficácia desse tipo de tratamento; o encarceramento tem sido a opção nefasta adotada pelo poder público, interpretando o usuário como aquele incapaz de responder por suas ações e digno ter sua liberdade castrada:

> Desqualifica-se a pessoa como sujeito de sua história, de suas escolhas. Afinal, a droga é apresentada quase como um vírus contra o qual a "vacina"

---

[57] Viciados em crack terão internação compulsória no Rio. **EBC**, Rio de Janeiro, 24 out 2012. Disponível: < http://www.ebc.com.br> Acesso em: 25 out 2012.

[58] In: MELLO (2013).

[59] O programa *"Crack é possível vencer"* enviou ao Rio de Janeiro mais de 250 tasers, 750 sprays de pimenta além de bases de monitoramento e câmeras de vigilância para o "tratamento" aos dependentes (Costa, 2012).

[60] Durante 2012, São Paulo desfragmentou sua cracolândia em Janeiro e o Rio de Janeiro durante o mês de Outubro.

> da proibição e da repressão surge como a única solução. (Acselrad, 2003 p.2).

Para Albano (2007) o debate sobre as drogas deve se livrar da "*doença social, psicológica e jurídica"*, ao invés de livrar o *viciado* de seu "mal"; "*el prohibicionismo en materia de drogas es – cada vez más – un remedio que agrava el mal en lugar de evitarlo"* (ESCOHOTADO,1994).

Para Escohotado (1994), a guerra às drogas é uma guerra contra a *euforia autoinduzida* e combate o prazer com o medo. A dimensão do impacto da proibição vai muito além da criação de um Estado policial, ela sustenta as mazelas de uma sociedade de privilégios:

> Su vigencia sostiene imperios criminales, corrupción, envenenamiento con sucedáneos y meros venenos, hipocresía, marginación, falsa conciencia, suspensión de las garantías inherentes a un Estado de derecho, histeria de masas, sistemática desinformación y - cómo no - un mercado negro en perpetuo crecimiento (Escohotado, 1994).

Os mecanismos de controle exercidos não se dão somente de cunho sanitarista, mas também militar com falso pretexto de combate ao crime; para tanto se lança mão de políticas de segurança centradas no policiamento ostensivo, um código penal rígido e o encarceramento como proposta retificadora do indivíduo.

Com o proibicionismo uma parcela da população se torna ilegal e clandestina; como um dos países com maiores índices de concentração de renda[61] é de se suspeitar que uma minoria excluída economicamente se lance em atividades, ditas criminosas. Embora o tráfico de drogas seja uma atividade que movimente grandes cifras e necessite de uma rede articulada para movimentações nacionais e internacionais, são as regiões mais pobres que sofrem o reflexo desse tipo de política.

O tráfico de drogas, quando entendido como o varejista do morro, é reduzido a uma pequena parte de seu processo. Essa redução comum é caracterizada pelo teor estigmatizante do debate. A favela é vista como o alvo, o território hostil. Logo, seus habitantes são entendidos como o inimigo. Por isso, é fácil aceitar uma operação militar, em nome do combate à droga, mesmo que passe por cima dos direitos desses moradores.

O sistema criminal brasileiro vem passando por intenso debate, recebendo críticas internacionais, como a do Conselho de Direitos Humanos da ONU[62] que recomendou, em 2012, que o Brasil combata atividades dos 'esquadrões da morte' e trabalhe para suprimir a Polícia Militar – responsável por inúmeras execuções extrajudicial.

Em uma análise, mesmo que superficial, sobre essa atividade é fácil de entender a necessidade da mudança do painel criminal brasileiro. A polícia militar se encontra entre denúncias de corrupção, torturas e assassinatos; porém, além de uma forma 'não convencional' de trabalho, percebe-se o teor classista em sua

---

[61] Segundo o estudo 'Estado das cidades da América Latina e do Caribe 2012 – Rumo a uma nova transição urbana' da ONU, o Brasil é o quarto mais desigual da América Latina.

[62] In: NETO (2012).

aplicação. Durante 2012, em São Paulo, a PM matou em média uma pessoa a cada 16 horas[63], número maior do que os de 2006 quando houve ataques organizados pelo PCC; em 2006 foram 495 mortos contra 506 mortos até Novembro de 2012.

Segundo WAISELFISZ (2012), os negros (pardos e pretos) são os maiores alvos de assassinato no Brasil. Entre 2002 e 2010, o número de brancos, vítimas de homicídio no Brasil passou de 18.867 para 14.047 (-25,5%), enquanto, negros passaram de 26.952 para 34.983 (+29,8%). Os números relacionados aos encarceramentos também apontam a superioridade numérica de negros e pobres.

De acordo com o levantamento do Instituto Avante Brasil, baseando nos dados do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do total de presos em 2011, 47% (242.530 detentos) eram negros. Hoje, mais de 500 mil pessoas estão presas no país, 40% dessa massa carcerária, são negros e pobres, entre 18 a 24 anos; 46% não completaram sequer o ensino fundamental – 0,5% dos detentos possuem ensino superior completo (COSTA, 2012).

Para o *Centro Internacional para Estudos Prisionais* (ICPS; sigla em inglês), o Brasil possui a quarta maior população carcerária do mundo, podendo alcançar a Rússia[64] em poucos anos. Em 2011, o Brasil tinha 514.582 encarcerados, uma média de 270 detidos para cada 100 mil habitantes. Na última década houve um crescimento de 120% no número total de detentos, um aumento de 78.437 para 173.818 presos provisórios e um acréscimo de 245% de prisões femininas. Segundo o DEPEN, 341.827 dos detentos (62%) estão nos cinco estados brasileiros mais ricos: São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

---

[63] In: CARDOSO (2012)

[64] A Rússia tem a terceira maior população carcerária do mundo com 800 mil detentos; ficando atrás dos EUA (2.239.751) e da China (1.640.000), segundo ICPS.

Em 2011, o tráfico de drogas passou a ocupar o primeiro lugar entre os crimes que mais encarceram no Brasil; o aumento destas prisões foi de 284% durante a última década, segundo o Ministério da Justiça, já chega a corresponder a 24% das prisões efetuadas no país. Em 2006 eram 62 mil presos por tráfico de drogas e hoje, pouco mais de seis anos depois, são 134 mil.

O encarceramento feminino que representa cerca de 10% da massa carcerária e que desse total, segundo o Conselho Nacional de Justiça[65], cerca de 65% das acusações são de tráfico de drogas – geralmente são detidas ao tentarem levar droga ao companheiro dentro da prisão.

É importante resaltar que apesar do montante de aprisionamento pelo delito de tráfico de drogas, esse dado não representa o encarceramento dos que dominam o setor estratégico do comércio, e pelo perfil da massa carcerária observa-se o teor classista dessas políticas.

Em uma pesquisa pelo Núcleo de Estudo da Violência da Universidade de São Paulo, realizada em onze capitais, CARDIA (2012) encontrou 31,7% dos entrevistados que afirmavam que o *Judiciário se preocupa demais com o direito dos presos* e 27,6% que *defendia prisão perpétua para tráfico de drogas*. Uma enquete realizada pelo site do Senado Federal, de 17 a 31 de outubro de 2011, 87,3% (total de 4.109 votantes) foram a favor da *redução da maioridade penal*.

Outra enquete, mais animadora, do Senado foi sobre o projeto de lei que permite a produção e o porte de drogas para consumo próprio; com um total de 370.843 votantes – durante os dias 16 e 31 de agosto – 84,92% foram a favor do §2º do artigo 212 do PLS 236/2012 que prevê que “não há crime para quem adquire,

[65] In: VASCONCELLOS (2011).

guarda ou traz consigo drogas para consumo pessoal. Da mesma maneira, dispõe sobre a exclusão do crime para quem semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de drogas para consumo pessoal".

Na contra mão das políticas de drogas centradas no respeito do indivíduo e na busca da descarcerização, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul planeja implementar o *Centro de Referência para Privados de Liberdade Usuários de Álcool e Outras Drogas*[66], a prisão que visa pequenos traficantes é a primeira exclusiva para "dependentes de drogas químicas".

A ideia do aprisionamento como uma ferramenta 'reeducadora' é bastante duvidosa e se torna ainda mais perigosa quando esta se toma de uma lógica mercadológica. Em Ribeirão das Neves, Região Metropolitana de Belo Horizonte, se encontra em processo de implementação o Complexo Penitenciário Público-Privado (CPPP)[67], baseado no sistema prisional inglês, primeiro presídio construído e administrado pela iniciativa privada. O consórcio vencedor será responsável por manter a unidade prisional e a cumprir 380 indicadores de qualidade estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais, como manter um percentual de 90% dos presos trabalhando e ao menos uma consulta médica ou dentária a cada dois meses.

A punição como propaganda anticrime nunca foi um fator que alterasse a realidade dada. E nesse sentido, vem aparecendo uma série de agentes públicos tecendo críticas sobre as políticas de drogas atuais. Como o ex-secretário nacional de Justiça, o advogado Pedro Abramovay, que afirma que a política de drogas foi endurecida após 2006, e o aumento no número de prisões comprova; para ele

---

[66] Governo do Estado pretende construir presídio para dependentes químicos em 2013. **Zero Hora**, [s.l.], 09 ago 2012. Disponível: <http://zerohora.clicrbs.com.br> Acesso em: 09 ago 2012.
[67] In: FERREIRA (2013).

aumentar o tempo mínimo de prisão não altera o fluxo do tráfico e não diminui o consumo de drogas.

Entre os agentes públicos que se manifestam por mudanças na política de drogas, o secretário estadual de Saúde do Rio de Janeiro, Sérgio Côrtes, defendeu durante um seminário internacional sobre drogas na Fiocruz o fim da proibição com discernimentos *"extremamente criteriosos"*. Assim também como o LEAP BRASIL (Agentes da Lei contra a Proibição), formada por delegados, policiais e juízes vem desde 2010 debatendo a legalização do consumo e a regulação da produção como forma de conter a violência propulsionada pela luta entre Estado e narcotráfico.

4. EXPERIÊNCIAS ECONÔMICAS A PARTIR DO CÂNHAMO LEGAL

A cannabis, em sua forma legal de cânhamo, vem reencontrando seu espaço no mercado, pelo menos, desde a década de 1960 e 1970; com a retomada na produção de produtos a base de cânhamo.

Algumas iniciativas tímidas vêm aparecendo para realimentar o cânhamo industrial, marcada pelo início das publicações orientadas a importação e produção de cânhamo aos empresários por parte do grupo *Business Alience for Commerce in Hemp* (BACH) em 1989; voltadas para as vantagens ambientais e econômicas do cânhamo para a *produção de fibra, alimento e combustível* (ROBINSON, 1999 p.2). Segundo ROBINSON (1999), o mercado do cânhamo representava em 1999, uma fatura anual de 15 milhões de dólares nos EUA e cerca de 50 milhões de dólares em todo mundo.

Outras experiências a partir da “cannabis legal”, o cânhamo, também a coloca como um novo gênero de exploração econômica no circuito legal; aqui se tentará traçar essas experiências, não voltadas a produção industrial, mas a *cannabis* como propulsora da economia local. O que se destaca nessas políticas é o respeito ao indivíduo casado com produção de renda, e a partir delas deslumbrar uma inclusão desse setor bem como dos indivíduos diretamente envolvidos em nossa realidade; está inclusão é econômica no que tange a criação de empregos e mercados, e social uma vez que o indivíduo deixa a ilegalidade.

A partir de 1976, a Holanda tem regulamentado o uso e a venda da Cannabis através do notório sistema de Coffee Shop. Com essa experiência o governo criou

um controle maior para a população e para o próprio governo e ainda criou um turismo onde as pessoas buscam conhecer esse contato mais aberto.

Este tipo de estabelecimento criou mecanismos que facilitaram o acesso dos usuários, porém esses adquirem seus produtos de forma “quase legal” já que somente o próprio Coffee Shop possui permissão de vender, e não de produzir ou comprar. O governo faz vista grossa a esta situação, porém há restrições a quantidade que podem estar armazenadas nesse tipo de estabelecimento.

Por forte pressão internacional, nos últimos 10 anos, a política do governo holandês vem sendo menos tolerante. A Holanda vem consolidando uma restrição do acesso de estrangeiros ao Coffee Shop, a fim de acabar com o que ficou conhecido no país como *“turismo de droga”*. Buscam transformar o sistema de Coffee Shop em algo parecido com os clubes privados de auto-cutivo, modelo que vem se consolidando na Espanha. Mesmo sobre o protesto de frequentadores e proprietários, a medida de restrição já se aplica na região sul, fronteira com Alemanha e Bélgica – desde 1º de Maio de 2012 – tendo como meta se expandir a todo país até 2013.

Todavia, seu refluxo vem se mostrando com o pronunciamento do prefeito Job Cohen da capital holandesa, Amsterdã, onde defendeu o incentivo à produção, e afirmou que os turistas não são um problema para cidade. Levantamentos indicam que um em quatro visitantes é motivado pelos Coffees Shops, este setor contribui diretamente com mais de 110 milhões de euros todos os anos para a receita holandesa, sendo que 70% provêm do turismo. Esse, por sua vez, movimenta em toda a Holanda 10 bilhões de euros anualmente. Segundo o IBGF, o turismo de drogas em Amsterdã movimenta cerca 0,5% do PIB dos Países Baixos.

Em 1996, a Califórnia foi palco da primeira tentativa de se recuperar a economia local regularizando a Cannabis para fins medicinais. O propósito era criar farmácias, chamadas dispensários, onde se vende sob prescrição médica. Ainda há desentendimentos entre as esferas federais e estaduais sobre a permissão da venda e consumo, porém calcula-se que entre os californianos, de uma população total de 37 milhões de pessoas, 7% a utilizam pelo menos uma vez ao mês.

Os dispensários geram cerca de 125 milhões de dólares em impostos, advindo de 26 farmácias, embora sejam mais de 2500 dispensários espalhados por toda Califórnia e ainda não totalmente regularizados. A maior delas, Harborside Health Center, possuem cerca de 104 mil pacientes cadastrados e arrecada anualmente cerca de US$ 22 milhões (R$ 40 milhões). A Harborside gasta com seus fornecedores cerca de US$ 14 milhões por ano em compra de maconha, de cerca de 1.000 agricultores californianos criteriosamente selecionados.

Segundo a agência de notícia Huffington Post, cerca de 300 economistas assinaram, em abril de 2012, um documento que pede atenção do governo dos Estados Unidos para o estudo da Universidade de Harvard. Esse estudo aponta que, com a legalização da maconha, traria aos EUA, de imediato, uma economia de US$7,7 bilhões e podendo chegar a US$ 13,7 bilhões por ano.

O estudo ainda aponta que a taxação da Cannabis como produto comum, o governo arrecadaria cerca de US$ 2,4 bilhões/ano e se fosse taxada como o cigarro e a bebida, essa arrecadação chegaria a US$ 6,2 bilhões ao ano, em um momento em que o país registrou um déficit de US$ 1,5 trilhões em 2011.

Ainda segundo a agência, o economista Stephen Easton, que não assinou o documento, apresentou na Businessweek um otimismo ainda maior. Defendeu que a legalização poderia gerar nos EUA cerca de US$45 a US$100 bilhões.

A partir da experiência da Califórnia, em 1996, 21 estados estadunidenses já promoveram algum avanço na legislação estadual, 18 já permitem o uso terapêutico e, mais recentemente, Washington e Colorado legalizaram o uso recreativo para maiores de 21 anos e direito de posse de até 28,5 gramas, o uso público nesses dois estados ainda é passível de serem punidos por multas.

Na cidade espanhola Rasquera - no dia 10 de Abril de 2012 - foi aprovado por 56% o plebiscito que confere à cidade o plantio em larga escala da Cannabis. Em convênio com Asociación Barcelonesa Cannábica de Autoconsumo (ABCDA), a cidade investirá 54 mil euros/mês relativo ao aluguel do terreno e a ABCDA contribuirá, inicialmente, com 30 mil euros relativos à plantação, que ficará sobre seus cuidados.

Apresentada como uma solução à crise instalada na cidade declarada oficialmente falida, a perspectiva é que em dois anos a cidade consiga eliminar sua dívida de 1,3 milhões de euros. A plantação será destinada ao consumo privado dos associados da ABCDA, que passam de cinco mil registrados em todo Catalunha. Diferente da Holanda, Rasquera regulariza não só o consumo e comércio como também o cultivo e a distribuição.

CONCLUSÃO

A cannabis, que tem uma relação histórica com o desenvolvimento da humanidade, toma outras concepções ao entrar no palco de disputas monopolistas da economia internacional. A partir destas disputas, a cannabis passa a receber ‘ataques’ de vários sentidos, culminando na rígida legislação atual.

Pode-se mencionar, no plano econômico, a substituição dos produtos a base de cânhamo por outras fontes como na fabricação de papel, substituição de fibras sintéticas e derivados de petróleo. No plano político internacional, a regulamentação e controle de plantas para drogas, impulsionada pelo desenvolvimento da indústria de fármacos europeia, no século XIX e XX, em confronto com interesses de um EUA expansionista, em ascensão no século XX, protagonizam, através das inúmeras conferências, o total controle e restrição da cannabis pelo Estado.

Por sua vez, o monopólio dessas plantas trouxe consigo uma política de restrição e controle a certos grupos, os chamados “indesejáveis”: imigrantes, negros, indígenas e populações marginais em geral. Descobriu-se cedo que a restrição do mercado do cânhamo, e outras drogas, poderiam vir acompanhadas de políticas sociais de restrição a imigração, como a experiência estadunidense no início do século XX com a contenção da entrada e criminalização dos mexicanos, e controle de populações marginais, como o alinhamento adotado pelo Brasil contra a suposta delinquência oriunda do “comportamento natural” da população negra.

Este processo leva a cannabis a uma nova concepção, reduzida, que reflete na sua presença na sociedade; uma espécie de censura moral é constituída historicamente, a qual se pode notar na ausência de bibliografia específica ou na

aversão que o debate sobre *drogas* provoca a alguns setores da população. O teor alarmante em que é tratado o uso de drogas, pelo poder público, mostra o caráter desta como ferramenta de propagação do medo e instrumento justificador de intervenção estatal.

O cenário criminoso em que se insere atualmente a cannabis, e plantas para droga sob as regulamentações internacionais, provoca um efeito criminal em cascata: a seus usuários tradicionais, seus cultivadores e aqueles que se lançam nesta lucrativa atividade comercial.

Vale lembrar que a política antidroga hoje é responsável por orientar o combate à violência, embora a legislação proibitiva seja na verdade grande fomentador desta, sustentando um *poder paralelo* e atuando com contundência no controle da população menos abastarda que acabam por se tornar os verdadeiros alvos dessas políticas; com a droga *demonizada* se justifica, através dela, qualquer violência estatal mesmo que acarretando em danos maiores que a suposta *toxicidade* da droga propiciaria: mortes, torturas, privações, humilhações, etc.

A partir do exercício da real compreensão sobre estas substâncias denominadas *droga* se poderá buscar respostas que possam orientar políticas públicas mais centradas no indivíduo. Desvinculando da prédica moral incrustada neste debate se pode buscar ações, fora da esfera jurídica, em que reflita na redução dos eventuais danos causados a sociedade e ao indivíduo, bem como, potencializar e usufruir os benefícios provenientes desses vegetais. Se confrontado com as políticas de drogas lícitas, principalmente o álcool com experiência proibitiva e que hoje se encontra regulado para uma eventual diminuição de danos à

sociedade, pode-se subtrair ensinamentos vantajosos sobre a regulação frente à proibição.

A cannabis além de uma substância popular, utilizada por milhões de pessoas ao redor do mundo, em praticamente todos os países, possui ainda múltiplas finalidades econômicas que tem a capacidade de produzir produtos mais ecológicos e sem muitos encargos na sua produção, medicamentos sem danos colaterais maiores, além de uma atividade econômica que possa propiciar um desenvolvimento local; isso, tendo como força motriz apenas um vegetal, a *cannabis*.

ANEXOS

ANEXO A. Tabela – Prevalência anual e número de consumidores de drogas ilícitas a nível mundial, 2010. Fonte: *World Drug Report 2012.*

Prevalencia anual y número de consumidores de drogas ilícitas a nivel mundial, 2010

	Prevalencia (%)		Número (miles)	
	Baja	Alta	Baja	Alta
Cannabis	2,6	5,0	119 420	224 490
Opioides	0,6	0,8	26 380	36 120
Opiáceos	0,3	0,5	12 980	20 990
Cocaína	0,3	0,4	13 200	19 510
Estimulantes de tipo anfetamínico	0,3	1,2	14 340	52 540
"Éxtasis"	0,2	0,6	10 480	28 120
Cualquier droga ilícita	3.4	6.6	153 000	300 000

ANEXO B – Porcentagem de consumidores, por país, relativo ao uso regular durante a vida e o ano anterior. Fonte: II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas.

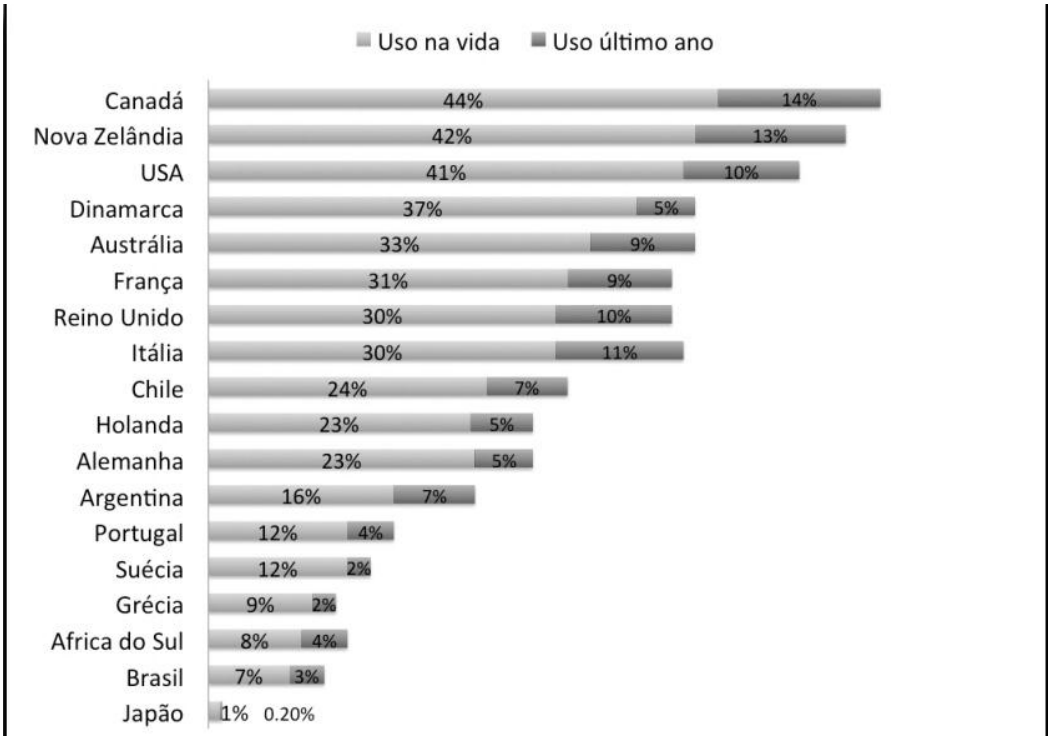

ANEXO C – Produção da erva e resina da cannabis, por sub-região, 2006-2010. Fonte: *World Drug Report 2012.*

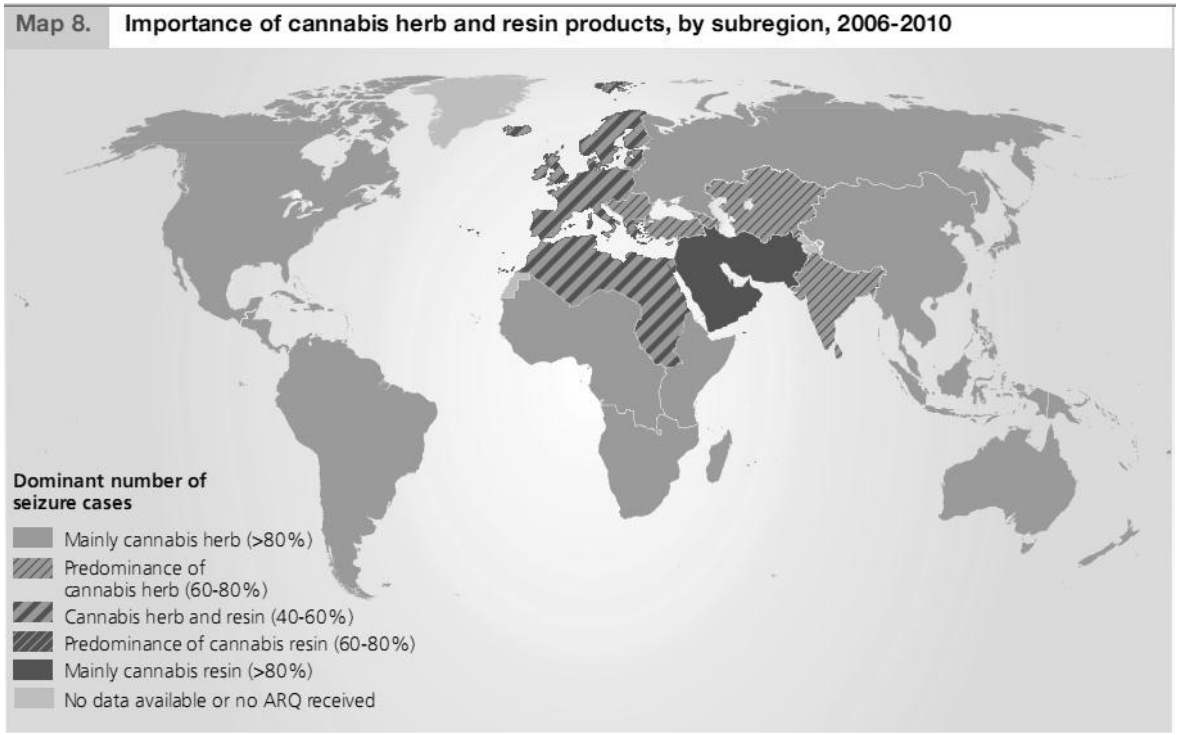

Source: UNODC data from the annual report questionnaire (2006-2010).

ANEXO D – Provável região de origem da cannabis e principais regiões de florescimento. Fonte: ROBINSON, Rowan. O grande livro da cannabis.

ANEXO E – Principais países produtores de resina no mercado mundial, em porcentagem, 2002-2010. Fonte: *World Drug Report 2012.*

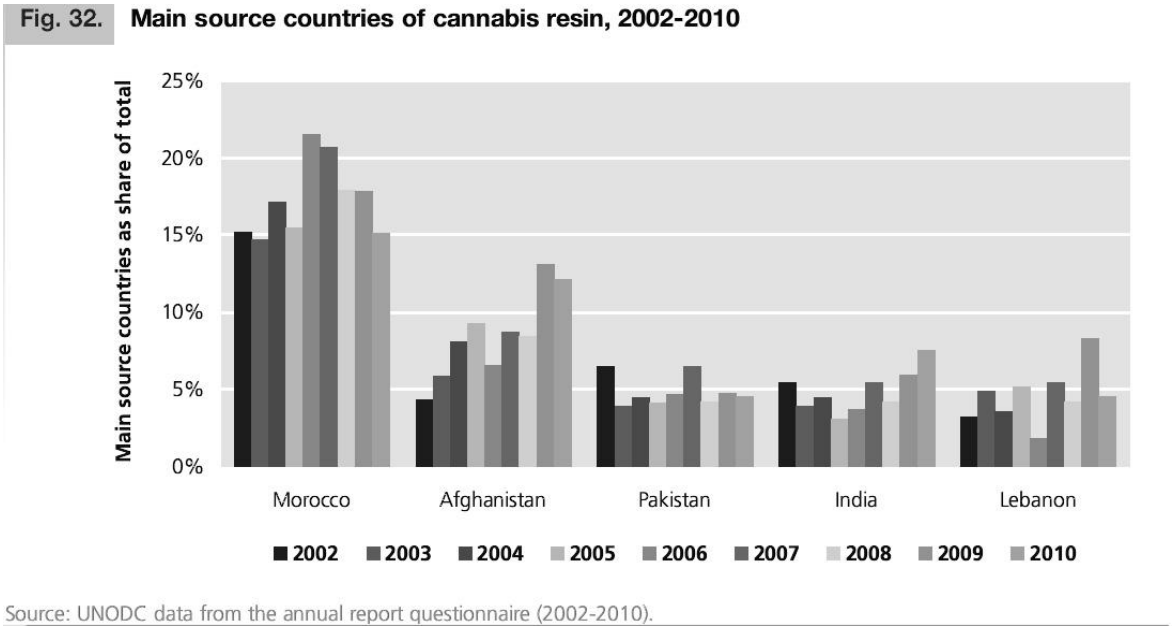

ANEXO F – Principais regiões da produção brasileira e seu principal fornecedor, o Paraguai. Fonte: adaptado do Diário da Erva, sem escala.

BIBLIOGRÁFIA

- ABCDA. Asociación barcelonesa cannábica de autoconsumo. ADCDA firma el convenio con el ayuntamiento de rasquera. Disponivel: <http://abcda.es/es/abcda-y-su-entorno/movimiento-cannabico/124-abcda-firmal-el-convenio-con-el-ayuntamiento-de-rasquera> Acesso em: 05 out 2012.

- ACSELRAD, Gilberta. **A construção social do "problema" das drogas**. [s.l]. Revista Democracia Viva, nº 15. 2003.

- ALBANO, Sergio. **Cultura Cannabis: ¿delito o derecho?** – 1ºed. Buenos Aires: Quadrata, 2007.

- ARAUJO, Tarso. **Almanaque das drogas** / Tarso Araujo. São Paulo: Leya, 2012.

- ARBEX, Daniela. Holocausto brasileiro: 50 anos sem punição. **Tribuna de Minas**. Juiz de Fora, 20 nov 2011. Disponível: <http://www.tribunademinas.com.br> Acesso em: 14 out 2012.

- ASTARITA, Rolando. **Drogas y relativismo cognitivo "progre"**. [s.l]. 2012. Disponível em: <http://www.sinpermiso.info/textos/index.php?id=4892>. Acesso em: 18 mai 2012.

- BAKUNIN, Michael. **Conceito de liberdade**. Porto. Edições RES Limitada, 1975.

- _____. **A igreja e o Estado**. 1910. IN: Woodcock, George (Org.). The Anarchist Reader's. Tettamanzi, Júlia; Becker, Betina (Trad.). São Paulo: L&PM Editores, 1986.

- BECKHUSEN, Robert. Here's What Your $97 Million Drug War in Central America Actually Bought. **Wired,** [s.l], 02 jan 13. Disponível: <http://www.wired.com> Acesso em: 6 jan 2013.

- BERKMAN, Alexander. **A violência do mundo das leis**. 1929. IN: Woodcock, George (Org.). The Anarchist Reader's. Tettamanzi, Júlia; Becker, Betina (Trad.). São Paulo: L&PM Editores, 1986.

- BEY, Hakim. **Contra a Legalização**. s/d. ENTREVISTA A HIGTIMES [s.l.]. Caon, Guilherme (Trad.). 2002.

- BOURNE, Randolph. **A guerra é o alimento do Estado**. 1919. IN: Woodcock, George (Org.). The Anarchist Reader's. Tettamanzi, Júlia; Becker, Betina (Trad.). São Paulo: L&PM Editores, 1986.

- BURGIERMAN, Denis Russo / NUNES, Alceu. **A Verdade Sobre a Maconha**. Super Interessante. Ago 2002. Disponível: <http://super.abril.com.br/ciencia/verdade-maconha-443276.shtml> Acesso em: 15 mar 2012.

- CARDIA, Nancy (Org.). **Pesquisa nacional, por amostragem domiciliar, sobre atitudes, normas culturais e valores em relação à violação de direitos humanos e violência**: Um estudo em 11 capitais de estado / Coordenação: Nancy Cardia; Rafael Cinoto et al. -- São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, 2012 .--413p.

- CARDOSO, William. PM mata 1 a cada 16h, mais do que em 2006, quando houve os ataques do PCC. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 28 dez 2012. Disponível: <http://www.estadao.com.br> Acesso em: 28 dez 2012.

- CARLINI, Elisaldo Araújo. **A história da maconha no Brasil**. [s.l.] SCIELO, 2006. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/jbpsiq/v55n4/a08v55n4.pdf> Acesso em: 29 jan 2012.

- CARNEIRO, Henrique. 1960. **Pequena enciclopédia da história das drogas e bebidas:** histórias e curiosidades sobre as mais variadas drogas e bebidas / Henrique Carneiro – Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

- _____. **A Fabricação do Vício**. In: (Conferência) “A construção do vício como doença: o consumo de drogas e a medicina”. XIII Encontro Regional de História, Belo Horizonte: Anpuh-MG, 2002. Textos. NEIP. Disponível: <http://www.neip.info/ > Acesso em: 13 mai 2012.

- _____. **As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX**. Outubro, IES, São Paulo, vol. 6, 2002, pp.115-128. Textos. NEIP. Disponível: <http://www.neip.info/ > Acesso em: 13 mai 2012.

- CARVALHO, Jonatas Carlos de. **UMA HISTÓRIA POLÍTICA DA CRIMINALIZAÇÃO DAS DROGAS NO BRASIL:** A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA NACIONAL. Trabalho apresentado na VI Semana de História e III Seminário Nacional de História: Política, cultura e sociedade. Programa de Pós Graduação em História/UERJ. 17 a 21 de outubro de 2011.

- _____. **A PRODUÇÃO DE LEIS E NORMAS SOBRE DROGAS NO BRASIL: A GOVERNAMENTALIDADE DA CRIMINALIZAÇÃO**. [s.l.]. s/d. Textos. NEIP. Disponível: <http://www.neip.info/> Acesso em: 25 abr 2012.

- CAMPOS, Marcelo Araújo. **A presença da Cannabis sativa (Linné) e canabinóis na Lista IV da Convenção da ONU**. 2011. Textos. NEIP. Disponível: <http://www.neip.info/> Acesso em: 25 abr 2012.

- CONSULTA POPULAR. Ajuntament de Rasquera. **Consulta participació ciutadana pla anticrisi 2012**. Disponível: <http://www.rasquera.altanet.org/content/consulta-popular> Acesso em: 04 out 2012.

- COSTA, Andrew. **Crack - Tratar ou Punir?**. Revista REVER. [s.l.]. 17 nov. 2012. Disponível: <http://revistarever.com/2012/11/17/crack-tratar-ou-punir/> Acesso em: 10 jan 2012.

- Diário da Erva. **Legalização no Mato Grosso do Sul, boato?** Disponível: <http://www.diariodaerva.com/2010/03/legalizacao-em-antonio-joao-boato-ou.html> Acesso em: 13 fev 2012.

- ESCOHOTADO, A. ***Historia General de las Drogas***. Madrid. Ed. Espasa, 2005.

- _____. **SOBRE EBRIEDAD**. El Pais, Madrid, 16 Jul. 1994.

- EUROPEAN COALITION FOR JUST AND EFFECTIVE DRUG POLICIES (ENCOD). **SOBRE PLANTIO DE MACONHA NO BRASIL**. 2007. Disponível: <http://www.encod.org/info/SOBRE-PLANTIO-DE-MACONHA-NO-BRASIL> Acesso em: 27 abr 2012.

- FERNANDEZ, Osvaldo. **Drogas e o (Des) Controle Social** in: “Conversações Abolicionistas: uma crítica do sistema penal e da sociedade punitiva”, organizado por Edson Passetti, Roberto Baptista Dias da Silva, São Paulo: IBICICrim, 1997.

- FERREIRA, Flávio. STF mantém agenda de temas polêmicos em 2013. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 01 jan 2013 Disponível: <http://www1.folha.uol.com.br> Acesso em: 07 jan 2013.

- FERREIRA, Pedro. Primeiro presídio com gestão privada do Brasil estreia na Grande BH. **EM**, [s.l.], 15 jan 2013 Disponível: <http://www.em.com.br> Acesso em: 15 jan 2013

- Fraga, Paulo Cesar Pontes e Lulianelli, Jorge Atilio Silva. **Plantios ilícitos de 'cannabis' no Brasil:** Desigualdades, alternativa de renda e cultivo de compensação. 2010.

- _____. **Plantios ilícitos no Brasil notas sobre a violência e o cultivo de cannabis no polígono da maconha**. In: Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria. v. 9, n.15, jan./jun., 2006, p. 95-118.

- GODWIN, William. **Sobre o castigo**. IN: Investigação sobre a justiça política, 1793. IN: Woodcock, George (Org.). The Anarchist Reader's. Tettamanzi, Júlia; Becker, Betina (Trad.). São Paulo: L&PM Editores, 1986.

- Governo do Estado pretende construir presídio para dependentes químicos em 2013. **Zero Hora**, [s.l.], 09 ago 2012. Disponível: <http://zerohora.clicrbs.com.br> Acesso em: 09 ago 2012.

- GRAMSCI, Antonio. **Americanismo e fordismo**. Quaderni Del cárcere. BOGOSSIAN, Gabriel (Trad.). São Paulo: Hedra, 2008.

- HAUBERT, Mariana. Câmara quer tornar política antidrogas mais rígida. **Congresso em Foco**, [s.l.], 21 dez 2012. Disponível: <http://congressoemfoco.uol.com.br> Acesso em: 21 dez 2012.

- INTERNATIONAL CENTER FOR PRISION STUDIES. **World Prison Brief**. Disponível: <http://www.prisonstudies.org> Acesso em: 14 jan 2012.

- **INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO**. INFOdrogas. Convenções internacionais sobre drogas. Disponível: <http://www.imesc.sp.gov.br/infodrogas/convenc.htm> Acesso em: 17 set 2012.

- LABROUSSE, Alain. **Geopolítica das drogas** / Alain Labrousse; tradução Mônica Seincman; apreentação Thiago Rodrigues. – São Paulo: Desatino, 2010.

- **II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas**. LARANJEIRA, Ronaldo (Org.). São Paulo: UNIFESP, 2012.

- LIMA, Samuel Pantoja. **CRIME ORGANIZADO E LAVAGEM DE DINHEIRO:** UMA APLICAÇÃO DAS TEORIAS DOS JOGOS E DE REDES NEURAIS PARA E CONHECIMENTO E DESCRIÇÃO DE PADRÕES. Florianópolis, maio de 2005.

- Lima, Rita de Cássia Cavalcante. **Uma história das drogas e do seu proibicionismo transnacional**: relações Brasil-Estados Unidos e os organismos internacionais/ Rita de Cássia Cavalcante Lima. – 2009.

- KROPOTKIN, Peter. **A inutilidade das leis**. 1886. IN: Woodcock, George (Org.). The Anarchist Reader's. Tettamanzi, Júlia; Becker, Betina (Trad.). São Paulo: L&PM Editores, 1986.

- MAGALHÃES, Raul Francisco. **Crítica da razão ébria**: reflexões sobre drogas e a ação imoral / Raul Francisco Magalhães. São Paulo: Annablume, 1994.

- MAIEROVITCH, Wálter Fanganiello. **O MERCADO da maconha, derivados e acessórios**. [s.l.]. s/d. Instituto Brasileiro Giovanni Falcone (IBGF). Disponível: <http://ibgf.org.br/index.php?data%5Bid_secao%5D=4&data%5Bid_materia%5D=25> Acesso em: 21 mar 2012.

- MAIEROVITCH, Wálter Fanganiello . Guerra às Drogas: US$ 1 trilhão gastos inutilmente. Balanço de 40 anos feito pela Associated Press. **Terra Magazine**, [s.l.], 24 mai 2010. Disponível: <http://terramagazine.terra.com.br> Acesso em: 19 jun 2012.

- MALATESTA, Errico. UMANITÀ NOVA, 19 DE AGOSTO DE 1922. In: **Malatesta**: Textos escolhidos. Bernd Zilá (Trad). Porto Alegre: L&PM Editores Ltda, 1984.

- _____. UMANITÀ NOVA, 30 DE SETEMBRO DE 1922. In: **Malatesta**: Textos escolhidos. Bernd Zilá (Trad). Porto Alegre: L&PM Editores Ltda, 1984.

- MALTCHIK, Roberto. Comissão de juristas aprova descriminalizar uso de drogas. **O Globo**, [s.l.], 28 mai 12. Disponível em: <http://oglobo.globo.com> Acesso em: 28 mai 12.

- MALCHER-LOPES, Renato & RIBEIRO, Sidarta. **A Neurobiologia da maconha**. 2008. Adapto de Maconha, cérebro e saúde (Vieira&Lent, 2007).

- MELLO, Daniel. São Paulo vai implantar internação compulsória de usuários de crack. EBC, São Paulo, 03 jan 2013. Disponível; <http://www.ebc.com.br> Acesso em: 07 jan 2013.

- MOTA, Leonardo de Araújo e. **Drogas e estigmas**. II Semana de Humanidades da Universidade Federal do Ceará (UFC), abril 2005.

- NETO, José Francisco. Organizações lançam petição pelo fim da Polícia Militar. **Brasil de Fato**, [s.l.], 30 jun 2012. <http://www.brasildefato.com.br> acesso em: 01 ago 2012

- **OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS**. Informações sobre Drogas. Maconha. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br> Acesso em: 19 ago 2012.

- PEDRINHA, Roberta Duboc. **NOTAS SOBRE A POLÍTICA CRIMINAL DE DROGAS NO BRASIL**: ELEMENTOS PARA UMA REFLEXÃO CRÍTICA. [s.l.]. s/d. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/roberta_duboc_pedrinha.pdf > Acesso em: 20 jan 2013.

- PELAJO, Mário Márcio. **Canábis Anonymous**. / Mário Márcio Pelajo. Rio de Janeiro: 2012.

- RIBEIRO, Sidarta; MALCHER-LOPES, Renato; MENEZES, João R. L. **Drogas e neurociências**. Boletim IBCCRIM. São Paulo: IBCCRIM, ano 20, Ed. Especial, p. 15-17, out., 2012.

- ROBINSON, Rowan. **O grande livro da cannabis**: guia ompleto de seu uso industrial, medicinal e ambiental - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

- RODRIGUES, Thiago M. S. **Política de Drogas e a Lógica dos Danos**. Revista Verve, São Paulo, Nu-Sol/PUC-SP, n. 03, 2003. Textos. NEIP. Disponível: <http://www.neip.info/> Acesso em: 24 abr 2012.

- _____. **Alvos, miragens e guerras infindáveis**. Inter-relações n.5, São Paulo, do Curso de Relações Internacionais da Faculdade Santa Marcelina mar-abr 2002.

- _____. **A guerra da Cannabis**. [s.l.]. s/d. Resenha do livro: BURGIERMAN, Denis; Maconha, São Paulo, Editora Abril, 2002, 121pp.

- SANTOS, Laura; VIDAL, Sergio. **Notas sobre Aspectos Históricos e Econômicos do Cânhamo no Brasil**. [s.l]. 2009. Disponível: <http://www.koinonia.org.br/bdv/detalhes.asp?cod_artigo=341> Acesso em: 5 mar 2012.

- STEIMAN, REBECA. **O Mapa da Droga**. Rio de Janeiro, 1995. vi, 39p. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1995 / UFRJ. Dissertação de Monografia para Obtenção do Título de Bacharel em Geografia.

- STIRNER, Max. **O Estado e o Sagrado**. 1907. In: Woodcock, George (Org.). The Anarchist Reader's. Tettamanzi, Júlia; Becker, Betina (Trad.). São Paulo: L&PM Editores, 1986.

- STOCHERO, Tahiane; ARAÚJO, Glauco; AHMED, Marcelo. Governo libera R$ 738 milhões sem conhecer 'epidemia' de crack. **G1**, São Paulo, 02 jan 2013. < http://g1.globo.com> Acesso em: 07 jan 2013.

- TÓFOLI, Luís Fernando. **A epidemia involuntária e suas consequências**. Escola Nacional de Saúde Pública, 30 nov. 2012. Disponível: <http://www.ensp.fiocruz.br/radis/conteudo/epidemia-involuntaria-e-suas-consequencias> Acesso em: 21 dez 2012.

- TOLSTOI, Leon. **A violência das leis**. 1900. IN: Woodcock, George (Org.). The Anarchist Reader's. Tettamanzi, Júlia; Becker, Betina (Trad.). São Paulo: L&PM Editores, 1986.

- UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **International Narcotics Control Strategy Report Volume I Drug and Chemical Control**. Bureau for International Narcotics and Law Enforcement Affairs, March 2012.

- UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **International Narcotics Control Strategy Report Volume II Money Laundering and Financial Crimes.** Bureau for International Narcotics and Law Enforcement Affairs, March 2012.

- UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2012**. 112p. Vienna. UNITED NATIONS New York, 2012.

- UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA (PORTUGAL) **Glossário de termos. Curso sobre Políticas Económicas de Desenvolvimento**. Disponível: <http://www.iseg.utl.pt/disciplinas/mestrados/dci/glossario.html> Acesso em: 3 jul 2012.

- VASCONCELLOS, Jorge. Tráfico de drogas está ligado a 65% das prisões de mulheres no Brasil. **Conselho Nacional de Justiça,** [s.l.], 29 jun 2011. Disponível: <http://www.cnj.jus.br> Acesso em: 16 agos 2012.

- Viciados em crack terão internação compulsória no Rio. **EBC**, Rio de Janeiro, 24 out 2012. Disponível: < http://www.ebc.com.br> Acesso em: 25 out 2012.

- VIDAL, Sergio. **Falta alguma coisa na história da maconha no Brasil e no mundo?** [s.l.]. 2008. Disponível em: <http://www.encod.de/info/Falta-alguma-coisa-na-historia-da.html> Acesso em: 5 mar 2012.

- WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**: A Cor dos Homicídios no Brasil / Julio Jacobo Waiselfisz – Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPPIR/PR, 2012. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_cor.pdf> Acesso em: 18 dez 2012.

- WOODCOCK, George. **Os anarquistas acusam**. 1985. IN: Woodcock, George (Org.). The Anarchist Reader's. Tettamanzi, Júlia; Becker, Betina (Trad.). São Paulo: L&PM Editores, 1986.